

Aula 00

*Polícia Federal (Agente de Polícia)
Direitos Humanos*

Autor:
Ricardo Torques

03 de Novembro de 2025

Sumário

Noções de Teoria Geral dos Direitos Humanos	5
1 – Conceito e terminologia	5
2 – Fundamentos dos Direitos Humanos.....	6
3 – Estrutura Normativa	6
Histórico dos Direitos Humanos no Brasil	7
Direitos Humanos na Constituição da República de 1988.....	9
1 - Princípios Fundamentais.....	9
2 - Positivação dos Direitos e Garantias.....	20
3 - Aplicação imediata e catálogo aberto dos direitos e garantias fundamentais	21
4 - Afirmação dos Direitos Sociais como verdadeiros Direitos Fundamentais.....	22
5 - Direitos e Garantias Individuais como Cláusulas Pétreas.....	23
6 - Regramento diferenciado dos tratados e convenções internacionais de direitos Humanos.....	24
7 - Possibilidade de submissão ao Tribunal Penal Internacional	25
8 - Incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal em caso de grave violação a direito humano	26
9 - Síntese das Modificações perpetradas na CRFB/1988	28
Resumo.....	29
Lista de Questões com Comentários	32
Lista de Questões sem Comentários	62
Gabarito.....	73



DIREITOS HUMANOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Tenho a felicidade de apresentar a você o nosso **Curso de Direitos Humanos**, voltado para o cargo de **Agente** para o concurso da **Polícia Federal (PF)**.

Ao decorrer das aulas iremos estudar os seguintes pontos do edital:

1 Direitos humanos na Constituição Federal de 1988. 2 Sistema internacional de proteção dos direitos humanos. 3 Convenção para a Prevenção e Punição ao Crime de Genocídio. 4 Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados. Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados. 5 Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial. 6 Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. 7 Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes. 8 Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas contra o Desaparecimento Forçado. 9 Regras mínimas da ONU para o tratamento de pessoas presas. 10 Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo (adotado pelo 8º Congresso das Nações Unidas para a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes, em Havana, Cuba, de 27 de agosto a 07 de setembro de 1990). 11 Lei nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014 - Disciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública, em todo o território nacional. 12. Decreto nº 12.341, de 23 de dezembro de 2024 - Regulamenta a Lei nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014, para disciplinar o uso da força e dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos profissionais de segurança pública.

Para uma melhor análise do edital e estruturação do conteúdo da disciplina de Direitos Humanos, recomendamos acessar o seguinte vídeo:

https://youtu.be/Z5JX7Pv2_fc

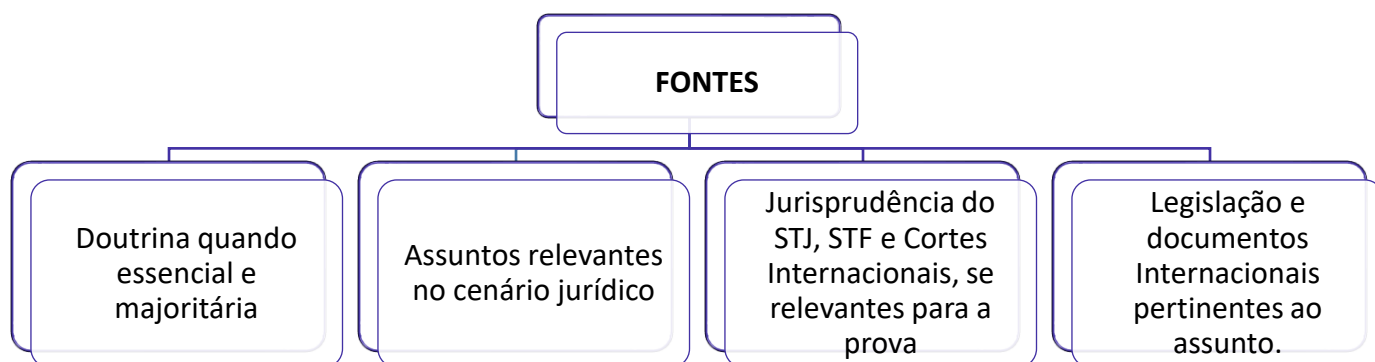
Confira, a seguir, com mais detalhes, nossa metodologia.

METODOLOGIA DO CURSO

Algumas constatações sobre a metodologia são importantes!

Podemos afirmar que as aulas levarão em consideração as seguintes “fontes”.





Para tornar o nosso estudo mais completo, é muito importante resolver questões anteriores para nos situarmos diante das possibilidades de cobrança. Traremos questões de todos os níveis.

Essas observações são importantes pois permitirão que possamos organizar o curso de modo focado, voltado para acertar questões objetivas e discursivas.

Esta é a nossa proposta!

Vistos alguns aspectos gerais da matéria, façamos algumas considerações acerca da **metodologia de estudo**.

As aulas em .pdf tem por característica essencial a **didática**. Ao contrário do que encontraremos na doutrina especializada de Direitos Humanos (Flávia Piovesan e Augusto Cançado Trindade, para citarmos dois dos expoentes neste ramo), o curso todo se desenvolverá com uma leitura de fácil compreensão e assimilação.

Isso, contudo, não significa superficialidade. Pelo contrário, sempre que necessário e importante os assuntos serão aprofundados. A didática, entretanto, será fundamental para que diante do contingente de disciplinas, do trabalho, dos problemas e questões pessoais de cada aluno, possamos extrair o máximo de informações para hora da prova.

Para tanto, o material será permeado de **esquemas, gráficos informativos, resumos, figuras**, tudo com a pretensão de “chamar atenção” para as informações que realmente importam.

Com essa estrutura e proposta pretendemos conferir segurança e tranquilidade para uma **preparação completa, sem necessidade de recurso a outros materiais didáticos**.

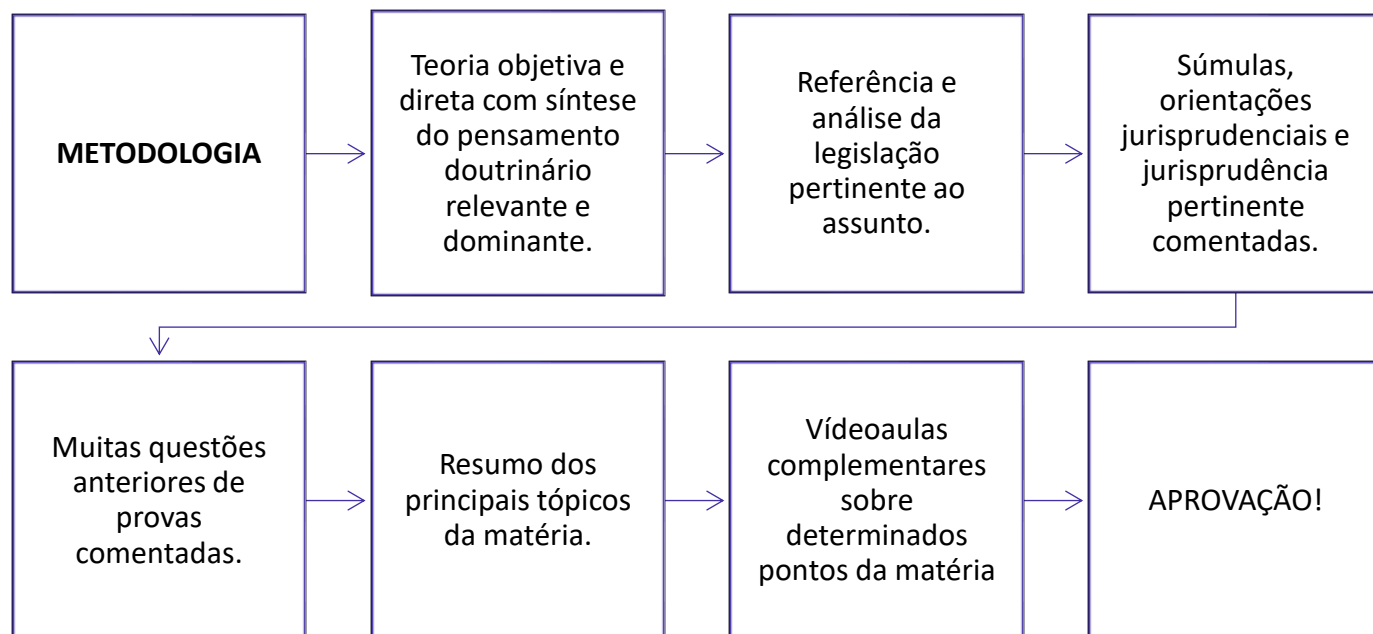
Finalmente, destaco que um dos instrumentos mais relevantes para o estudo em .PDF é o **contato direto e pessoal com o Professor**. Além do nosso **fórum de dúvidas**, estamos disponíveis por **e-mail** e, eventualmente, pelo **Facebook**. Aluno nosso não vai para a prova com dúvida! Por vezes, ao ler o material surgem incompreensões, dúvidas, curiosidades, nesses casos basta acessar o computador e nos escrever. Assim que possível respondemos a todas as dúvidas. É notável a evolução dos alunos que levam a sério a metodologia.

Além disso, teremos videoaulas! Essas aulas destinam-se a complementar a preparação. Quando estiver cansado do estudo ativo (leitura e resolução de questões) ou até mesmo para a revisão, abordaremos alguns



pontos da matéria por intermédio dos vídeos. Com outra didática, você disporá de um conteúdo complementar para a sua preparação. Ao contrário do PDF, evidentemente, **AS VIDEOAULAS NÃO ATENDEM A TODOS OS PONTOS QUE VAMOS ANALISAR NOS PDFS, NOSSOS MANUAIS ELETRÔNICOS.** Por vezes, haverá aulas com vários vídeos; outras que terão videoaulas apenas em parte do conteúdo; e outras, ainda, que não conterão vídeos. Nosso foco é, sempre, o estudo ativo!

Assim, cada aula será estruturada do seguinte modo:



APRESENTAÇÃO PESSOAL

Por fim, resta uma breve apresentação pessoal. Meu nome é Ricardo Strapasson Torques! Sou graduado em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) e pós-graduado em Direito Processual.

Estou envolvido com concurso público há 10 anos, aproximadamente, quando ainda na faculdade. Trabalhei no Ministério da Fazenda, no cargo de ATA. Fui aprovado para o cargo Fiscal de Tributos na Prefeitura de São José dos Pinhais/PR e para os cargos de Técnico Administrativo e Analista Judiciário nos TRT 4ª, 1ª e 9ª Regiões.

Quanto à atividade de professor, leciono exclusivamente para concursos, com foco na elaboração de materiais em *pdf*. Temos, atualmente, cursos em Direitos Humanos, Direito Eleitoral e Direito Processual Civil.

Deixarei abaixo meus contatos para quaisquer dúvidas ou sugestões. Terei o prazer em orientá-los da melhor forma possível nesta caminhada que estamos iniciando.

E-mail: rst.estrategia@gmail.com



Instagram: @proftorques

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Vamos iniciar o conteúdo teórico do curso pelo primeiro item do edital:

1 Direitos humanos na Constituição Federal de 1988.

Trata-se de conteúdo relativamente amplo, contudo, absolutamente importante para a nossa prova. Estatisticamente, esse é um dos pontos mais cobrados pela banca CEBRASPE em provas de concursos da área policial em Direitos Humanos. Na prova da PF, esperem questões sobre a temática, entre os quais, se destacam:

- 1 – *Status dos tratados internacionais de direitos humanos;*
- 2 – *Direitos humanos e direitos fundamentais: diferenças e semelhanças;*
- 3 – *Incidente de Deslocamento de Competência.*

Claro, com a relevância desse conteúdo, temos que estudar bem e por completo a presente aula.

Boa aula todos!

NOÇÕES DE TEORIA GERAL DOS DIREITOS HUMANOS

1 – Conceito e terminologia

A matéria Direitos Humanos pode ser conceituada como o **conjunto de direitos ligados à dignidade da pessoa humana, por meio da limitação do poder do Estado e do estabelecimento da igualdade como o aspecto central das relações sociais.**

A essência do conceito de Direitos Humanos centra-se na proteção aos direitos mais importantes das pessoas, notadamente, a **dignidade**.

Mas o que é dignidade?

Em palavras simples: garantir a dignidade de um ser humano é respeitá-lo e tratá-lo de forma igualitária, independentemente de quaisquer condições sociais, culturais ou econômicas.

Para evitar confusões, devemos **distinguir Direitos Humanos de Direitos Fundamentais**.



A distinção **não** reside no **conteúdo** de tais direitos (ambos buscam efetivar a dignidade humana), mas no **plano de positivação** (onde estão previstos). Melhor explicando:

- **Direitos Humanos** referem-se aos direitos universalmente aceitos na **ordem internacional**; e **Direitos Fundamentais**: constituem o conjunto de direitos positivados na **ordem interna** de determinado Estado.

Fala-se, ainda, em **centralidade dos Direitos Humanos**, dizemos que **os direitos humanos são matéria central, tendo em vista que são imprescindíveis para que o ordenamento jurídico afirme direitos das pessoas e limite a atuação estatal contra arbitrariedades**.

2 – Fundamentos dos Direitos Humanos

Fundamentos envolvem as **bases**, as **premissas** sobre as quais os Direitos Humanos encontram suas razões. Há teorias para explicar os fundamentos da disciplina, prevalecendo o fundamento da dignidade, o qual merece algum detalhamento.

Existe um **núcleo de direitos que realizam os direitos mais básicos dos seres humanos, os direitos de dignidade**. Para fins de prova, devemos ter em mente que a dignidade constitui um **valor ético que deve ser assegurado para garantir a personalidade**, a dignidade deve ser garantida pela simples existência.

É possível identificar dois elementos que caracterizam a dignidade da pessoa humana:

1º → elemento negativo: vedação à imposição de tratamento discriminatório, ofensivo ou degradante; e

2º → elemento positivo: busca por condições mínimas de sobrevivência, da qual decorre a ideia de *mínimo existencial*.

3 – Estrutura Normativa

Os direitos humanos apresentam uma característica marcante: **possuem estrutura normativa aberta**.

Estudamos em Direito Constitucional que as normas jurídicas compreendem regras e princípios.

As **regras** são enunciados jurídicos tradicionais, que **preveem uma situação fática e, se essa ocorrer, haverá uma consequência jurídica**.

Os **princípios**, por sua vez, segundo ensinamentos de Robert Alexy, são denominados de “**mandados de otimização**”, porque constituem **espécie de normas que deverão ser observadas na maior medida do possível**.

Parece difícil, mas não é! Prevê art. 5º, LXXVIII, da CF, que a todos será assegurada a razoável duração do processo. Esse é um princípio! Não há aqui definição de até quanto tempo será considerado como duração



razoável para, se ultrapassado esse prazo, aplicar a consequência jurídica diretamente. Não é possível dizer, de antemão, se um, cinco ou dez anos é um prazo razoável. Por se tratar de princípio, deve-se procurar, na melhor forma possível, fazer com que o processo se desenvolva de forma rápida e satisfatória às partes.

As **regras**, por sua vez, são aplicadas a partir da **técnica da subsunção**, ou seja, se ocorrer a situação de fato haverá a incidência da consequência jurídica prevista. Ou a regra aplica-se àquela situação ou não se aplica (técnica do “tudo ou nada”).

Para os **princípios**, ao contrário, a aplicação pressupõe o uso da **técnica de ponderação de interesses**, pois a depender da situação fática assegura-se com maior, ou menor, amplitude o princípio (técnica do “mais ou menos”).

Retornando ao exemplo, para o processo do trabalho, o decurso de 2 anos poderá implicar violação ao princípio da celeridade; para o processo criminal o decurso de 5 anos não implicará, necessariamente, violação do mesmo princípio.

E qual a importância disso tudo para os Direitos Humanos?

A **estrutura normativa dos Direitos Humanos é formada principalmente por um conjunto de princípios**. São situações em que há tentativa de se mascarar a realidade dos fatos, impondo-se ao empregado jornadas extenuantes, cobrança de valores exorbitantes a título de moradia e ou de instrumentos para o trabalho, entre outros abusos.

Além disso, em termos normativos, devemos frisar que **tanto as regras como os princípios são considerados espécie de normas**, logo, possuem normatividade. Hoje não é mais aceita a ideia clássica de que os princípios constituem tão somente instrumentos interpretativos e orientadores da aplicação do direito. Essa é apenas uma das funções dos princípios.

HISTÓRICO DOS DIREITOS HUMANOS NO BRASIL

O estudo dos Direitos Humanos e sua evolução no Brasil, em termos históricos, remete ao estudo das condições socioeconômicas do País. O Brasil é um país desigual, mazela que resiste ao longo dos anos de nossa República.

Nossa sociedade se estruturou por intermédio da colonização portuguesa, formada, em tese, por pessoas livres e iguais em direitos, que se diferenciavam uma das outras fundamentalmente pela sua situação patrimonial.

Esse espírito mercantil português **alastrou-se rapidamente pelo Brasil**, de modo que podemos afirmar que os grandes domínios rurais, constituídos no século XVI, para a exploração da cana de açúcar, foram as primeiras empresas brasileiras. Isso significa que **a formação de classes logo se estabeleceu em nossa comunidade**. Em razão disso, várias leis criaram privilégios para as classes mais abastadas em detrimentos



das classes menos favorecidas, em especial em relação aos índios e aos negros que nem sequer eram considerados sujeitos de direito à época.

Ao contrário da evolução dos Direitos Humanos na Europa e nos EUA, que decorreram de lutas da burguesia pelos direitos de liberdade e de igualdade, no Brasil esses **direitos**:

- **são estabelecidos com foco na busca pela igualdade material em superação às desigualdades; e**
- **foram previstos para o futuro**, como **normas programáticas**, para futura e progressiva implantação.

Em face disso, enfrentamos, com frequência, o problema da efetividade dos direitos. Embora prescritos e em pleno vigor, não são aplicados e assegurados na prática.

Essa é a realidade que permeia a positivação de direitos fundamentais em nossas constituições.

A **História dos Direitos Humanos no Brasil** está **vinculada** diretamente com a **evolução constitucional brasileira**. Alguns pontos de destaque:

A **Constituição de 1824** foi relevante por enaltecer a **liberdade** do cidadão, vinculada a direitos de primeira dimensão: liberdade, segurança, propriedade e igualdade. Em relação a direitos de segunda dimensão ela foi mais comedida, tratou preferencialmente de saúde e de educação.

A **Constituição de 1891** adotou o modelo republicado, desvinculada da religião católica reforçando a temática dos direitos de **liberdade**.

A **Constituição de 1934**, por sua vez, é tida como marco na evolução dos direitos humanos, dado que retratou diversos **direitos econômicos, sociais e culturais** (direitos de segunda dimensão), com especial destaque para os direitos trabalhistas.

A **Constituição de 1937** não deu devida importância, havendo **perda de efetividade** dos diversos direitos anteriormente assegurados. Conforme leciona a doutrina, várias políticas violadoras de Direitos Humanos foram adotadas, em especial: instituição da pena de morte, supressão da liberdade partidária, permissão da suspensão da imunidade parlamentar, prisão e exílio de opositores, estabelecimento de eleições indiretas.

O **Texto Constitucional de 1946** **restabeleceu o Estado Democrático** de Direito, com diversas regras protetivas dos **direitos básicos das pessoas**, suprimidos pelo texto anterior. Houve, também, a **ampliação de vários direitos e garantias individuais**.

A **Constituição de 1967** (e a **Emenda Constitucional de 1969**) marcam **involução dos Direitos Humanos** por meio de estabelecimento de um regime autoritário. Esse período constitucional foi o pior de nossa História no que diz respeito à proteção dos Direitos Humanos. Houve a imposição de regime de força, dirigido por governos militares, com a redução da autonomia individual e a suspensão arbitrária de direitos e garantias constitucionais.

A **Constituição de 1988** marca o processo de **redemocratização** e **alinhamento à proteção internacional dos Direitos Humanos**, como veremos.



DIREITOS HUMANOS NA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DE 1988

A Constituição da República é **marco jurídico na proteção dos direitos humanos** no Brasil. Em razão do contexto em que surgiu – de superação a um período de exceção e ditatorial, violador de direitos –, nosso Texto Constitucional trouxe significativas mudanças em relação ao trato dos Direitos Humanos. Vejamos quais as previsões constitucionais e as mudanças perpetradas.

1 - Princípios Fundamentais

Os princípios fundamentais da República envolvem os conceitos e informações essenciais do nosso Estado. Da leitura inicial dos seus dispositivos – art. 1º ao art. 4º - desde logo, podemos perceber a importância que o legislador constituinte originário conferiu à pessoa. Isso ocorreu porque a Constituição Federal foi uma reação contra o período ditatorial e de exceção pelo qual passamos. Além disso, a Constituição adotou uma postura dogmática diferenciada, no qual se procurou valorizar a pessoa em detrimento do patrimônio. Valer dizer, se deu preferência ao “ser” do que ao “ter”.

1.1 - Fundamentos da República

No art. 1º da CF estão arrolados os fundamentos da República Federativa Brasileira, denominados de princípios estruturantes.

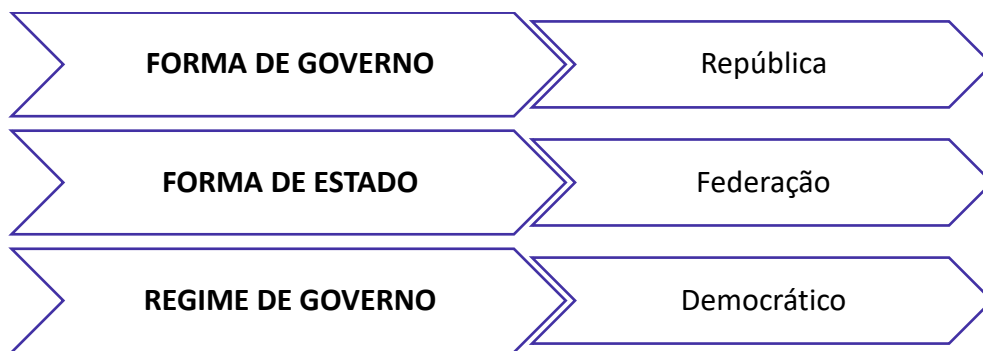
Primeiramente devemos estar atentos para a **forma de governo** adotada pelo Brasil, a **República**. Essa forma de governo surge frente aos ideais de liberdade e de igualdade. Entre as características marcantes da República destaca-se a representatividade, a temporariedade dos mandatos e a participação dos cidadãos no governo.

Quanto à **forma de estado**, adotamos a **Federação**, conduzidos por um governo central (a União), ao lado de governos regionais dotados de competências próprias e autonomia.

Além disso, o **regime de governo** é o **democrático**.

Assim:





Nos incisos do art. 1º, a CF declina os fundamentos da República. Por **fundamentos** devemos compreender a **base de sustentação do nosso ordenamento jurídico**, ou seja, aquilo que é **pressuposto para a aplicação do Direito** em nosso Estado.

Vejamos uma questão:



(FCC/DPE-PB - 2022) Em relação ao texto expresso da Constituição da República Federativa do Brasil, a dignidade da pessoa humana consiste em

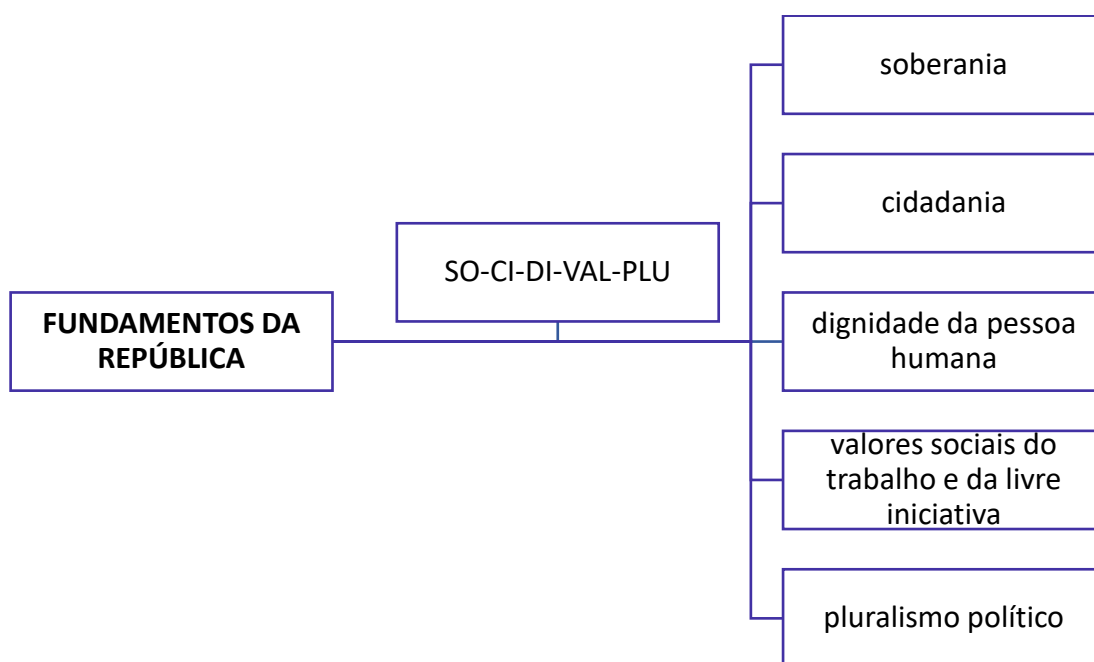
- A) direito individual e coletivo.
- B) direito e garantia fundamental.
- C) fundamento da República.
- D) objetivo fundamental.
- E) princípio das relações internacionais.

Comentários

A **alternativa C** está correta. Perceba que a dignidade da pessoa humana está enumerada entre os incisos do art. 1º da Constituição Federal servindo como fundamento da República.

Para fins de prova é essencial memorizar esses incisos:





Atualmente, conhecer os fundamentos poderá não ser suficiente para fins de provas de concurso público. Podemos nos defrontar com questões um pouco mais aprofundadas. Vamos analisar alguns pontos específicos relevantes para a nossa disciplina.

Soberania

Tradicionalmente soberania é definida como **poder político supremo**, que não encontra limite em outros poderes, tanto na ordem interna como na internacionalmente. Esse conceito, contudo, tem se modificado ao longo do tempo.

Hoje predominam ideias de pluralismo político e social, que contrastam com a ideia de soberania e de sujeição. Além disso, há formação de centros paralelos de poder, que concorrem com o Estado soberano, tais como as empresas multinacionais. Também mitiga a forma do conceito de soberania a formação de organismos e jurisdições estatais, tais como a ONU, a OEA e o Tribunal Penal Internacional.

Nesse sentido leciona Marcelo Novelino:

As ideias relacionadas ao direito comunitário e à soberania compartilhada caminham justamente no sentido desta relativização, tendo sido fortalecidos principalmente a partir da segunda metade do século XX, como consequência das novas relações de interdependência entre países e da mobilização mundial em prol dos direitos humanos e da proteção ao meio ambiente.

Notem que a nossa disciplina tem papel fundamental na mitigação do conceito de soberania.



Dignidade da pessoa humana

O princípio da dignidade da pessoa humana constitui o **núcleo essencial de irradiação dos direitos humanos**, devendo ser levado em conta em todas as áreas jurídicas de atuação.

Logo, não apenas a Constituição da República como todo o ordenamento infraconstitucional deve ser reinterpretado à luz desse fundamento. Em razão disso, por exemplo, o Direito Civil, de origem privatista e patrimonialista, passou a ser lido a partir da função social, uma vez que a pessoa é tomada como o centro das atenções, não mais o patrimônio.

Portanto, **a adoção da dignidade da pessoa como fundamento** da República implica dizer que **houve o rompimento com o modelo patrimonialista de ordem jurídica**.



Essa qualidade impõe uma série de deveres:

- ↳ **DEVER DE RESPEITO** → a dignidade da pessoa impõe dever de não praticar atividades prejudiciais à dignidade.
- ↳ **DEVER DE PROTEÇÃO** → a dignidade da pessoa exige ação positiva dos poderes públicos na defesa da dignidade contra violação ou abuso por terceiros.
- ↳ **DEVER DE PROMOÇÃO** → a dignidade impõe a adoção de medidas que possibilitem o acesso aos bens e às utilidades necessárias a uma vida digna.

Além disso, é importante destacar que a dignidade está intrinsecamente relacionada aos direitos fundamentais. Isso porque esses direitos surgiram para assegurar a dignidade. Nesse contexto, de acordo com a doutrina de Jürgen Habermas:

A dignidade humana, que é uma e a mesma em toda parte e para todos, fundamenta a indivisibilidade de todas as categorias dos direitos humanos. Só em colaboração uns com os outros podem os direitos fundamentais cumprir a promessa moral de respeitar igualmente a dignidade humana de cada pessoa.

Valores sociais do trabalho e da livre iniciativa

O fundamento acima procura **conciliar direitos sociais com direitos econômicos**. Procura-se valorizar conjuntamente, em exacerbação de um em relação ao outro, os valores sociais do trabalho com os princípios da livre iniciativa.



Foi com base neste princípio que o STF¹ considerou inconstitucionais leis municipais que restringiram desproporcionalmente ou proibiram a atividade de transporte individual de passageiros por meio de aplicativos na ADPF 449.

A proibição ou restrição da atividade de transporte privado individual por motorista cadastrado em aplicativo é inconstitucional, por violação aos princípios da livre iniciativa e da livre concorrência.

Vejamos uma questão de concurso público:



(CONSUPLAN/ADVOGADO - 2020) Os fundamentos são a base, os pilares do nosso ordenamento jurídico. Assinale a alternativa que NÃO contenha um fundamento da República Federativa do Brasil.

- A) Pluralismo político.
- B) Dignidade da pessoa humana
- C) Valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.
- D) Construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

Comentários

Questão simples, mas é um tema bastante cobrado.

Assim, a **Alternativa D** está incorreta. A Construção de uma sociedade livre, justa e solidária é um objetivo da República Federativa do Brasil e não fundamento da República como as outras alternativas.

1.2 - Objetivos do Estado brasileiro

De forma esquematizada, temos:

¹ STF. Plenário ADPF 449/DF, Rel. Min. Luiz Fux; RE 1054110/SP, Rel. Min. Roberto Barroso, julgados em 8 e 9/5/2019 (repercussão geral) (Info 939).



objetivos fundamentais

- sociedade livre, justa e solidária
- desenvolvimento nacional
- erradicação da pobreza e da marginalização
- redução das desigualdades sociais e regionais
- promoção do bem de todos

Todos os objetivos mencionados estão relacionados com a busca da dignidade da pessoa. Esses objetivos constituem **metas a serem alcançadas**.

Assim, podemos diferenciar fundamentos de objetivos da seguinte forma:

FUNDAMENTOS	• base de sustentação • define o ponto de partida
OBJETIVOS	• define o ponto de chegada

Da leitura desses dispositivos, podemos concluir que a proteção à dignidade da pessoa humana e, em última análise, a promoção dos Direitos Humanos em nosso ordenamento está em todos os incisos acima arrolados. Vejamos: **“contruir uma sociedade livre, justa e solidária”** nada mais é do que a garantia dos princípios da liberdade, almejando as regras de justiça e solidariedade. Se retomamos os assuntos vistos nas aulas iniciais, percebemos que falamos de direitos humanos de primeira dimensão (direitos de liberdade) e direitos humanos de segunda dimensão (direitos de igualdade), no que diz respeito à relação com os princípios de solidariedade.

O texto constitucional dispõe, também, que constitui objetivo da República **“garantir o desenvolvimento nacional”**, bem como **“erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais”**. Esses objetivos – prescritos nos inc. II e III – consistem no dever de o Administrador público atuar na implementação dos direitos humanos, reduzindo desigualdades de forma que alcancemos a igualdade material.

Por fim, o inc. IV, refere-se à necessidade de **promoção do bem de todos**, sem qualquer forma de discriminação. Novamente, salta aos olhos a intenção do legislador em implementar políticas públicas voltadas à promoção dos direitos humanos, para reduzir ao máximo quaisquer formas de discriminação.

Para arrematar, leciona Rafael Barretto:

Juntando os fundamentos e os objetivos do Estado brasileiro se pode afirmar que o constituinte quis instaurar uma ordem que parte da afirmação da pessoa e que busca o



tempo inteiro a afirmação da pessoa, tornando proteção da pessoa uma preocupação constante incessante do Estado brasileiro.

O assunto foi cobrado em provas da seguinte forma:



(IBADE - 2022) Em qualquer estrutura inicial, é fato, ser de extrema relevância, a indicação de seus objetivos, possibilitando melhor visualização do caminho a ser seguido. Nesse sentido, em consonância com a Constituição Federal de 1988, é **CORRETO** afirmar ser um dos objetivos Fundamentais da República Federativa do Brasil:

- A) igualdade entre Estados.
- B) solução pacífica dos conflitos.
- C) defesa da paz.
- D) não-intervenção.
- E) erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.

Comentários

A **alternativa E** é o gabarito da questão. Todas as demais alternativas tratam de princípios que regem o Brasil em suas relações internacionais assunto que trataremos a seguir.

1.3 - Prevalência dos Direitos Humanos como princípio regente das relações internacionais

Já no art. 4º, o legislador constituinte trata dos princípios que regem o Brasil em suas relações internacionais. Conforme estudamos ao longo do nosso Curso, em tese, não existe como um Estado impor sua vontade aos demais Estados. O que aconteceu, contudo, é que após as barbáries da segunda guerra, as Nações se sensibilizaram de tal forma que julgaram inadmissíveis as violações de direitos humanos perpetradas. Por conta disso, os Estados reuniram-se e criaram organismos internacionais para criar um conjunto protetivo mínimo dos direitos básicos dos cidadãos. Disso decorreu a ONU (com o Sistema Global) e demais Sistemas Regionais implementados.

Em razão do desenvolvimento do Direito Internacional como disciplina autônoma, passou-se a cogitar um conjunto de princípios que devem ser observados pelo Direito Internacional. Desse rol, nosso legislador concluiu que os 10 incisos abaixo arrolados são os mais importantes.



Art. 4º A República Federativa do Brasil **rege-se nas suas relações internacionais** pelos seguintes **princípios**:

- I - independência nacional;
- II - **prevalência dos direitos humanos**;
- III - autodeterminação dos povos;
- IV - não-intervenção;
- V - igualdade entre os Estados;
- VI - defesa da paz;
- VII - solução pacífica dos conflitos;
- VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;
- IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;
- X - concessão de asilo político.

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

Nesse contexto, segundo André de Carvalho Ramos, *de forma inédita na história constitucional brasileira, a abertura da Constituição aos direitos foi baseada também nos tratados internacionais celebrados pelo Brasil.*

Façamos alguns destaques:

Prevalência dos direitos humanos

O princípio da prevalência dos direitos humanos, segundo Flávia Piovesan:

O princípio da prevalência dos direitos humanos – inédito na história constitucional brasileira – atesta o crescente processo de internacionalização dos direitos humanos e seu reflexo imediato, a humanização do Direito Internacional.

Evidencia o nosso legislador Constituinte Originário que a proteção dos direitos humanos não se restringe ao domínio reservado do Estado, revelando tratar de um legítimo interesse internacional.



Autodeterminação dos povos

A autodeterminação dos povos constitui regra de Direito Internacional, de aplicação universal, extraída da Carta das Nações Unidas de 1945, que determina que aos Estados compete desenvolver relações amistosas entre as nações, baseadas no respeito ao princípio de igualdade de direito e de autodeterminação dos povos, adotando medidas apropriadas para o fortalecimento da paz universal.

Não intervenção

De acordo com o princípio da não intervenção entende-se que o Estado brasileiro evitará qualquer forma de ameaça ou uso da força contra qualquer outro Estado. Ademais, propugna-se pela não intervenção em assuntos relativos ao domínio interno dos Estados.

Sobre a importância desse princípio, leciona Flávia Piovesan:

Eis a grande potencialidade que o princípio constitucional da não intervenção abre para o Brasil: poder discutir, no plano internacional, medidas para evitar qualquer tipo de intervenção, enfatizando o papel da prevenção a violações de direitos humanos. E se, mesmo com a prevenção, a comunidade internacional precisar agir militarmente em um Estado, que isso seja feito nos limites do sistema de segurança coletiva de que o Brasil faz parte há mais de cinquenta anos: o sistema da Carta das Nações Unidas.

Igualdade entre os Estados

Aqui podemos adotar didaticamente as mesmas ideias que utilizamos para definir o princípio da igualdade, tal como prescrito no art. 5º, *caput*, e inc. I, da CF.

Argumenta a doutrina especializada que a igualdade deve ser considerada não apenas em seu aspecto formal, sob pena do referido princípio sucumbir ao poder do capital imperialista. Embora, em muitos casos, é o que ocorre, o Brasil defende a ideia de uma conduta pautada na igualdade material em suas relações, considerando, para além de questões econômicas, as condições sociais dos demais países.

Defesa da paz

O princípio em comento abrange não apenas a proibição da guerra de conquista, mas também uma série de responsabilidades do Estado brasileiro, no sentido de adotar medidas para fortalecer e manter a paz entre os Estados em suas relações internacionais, tal como podemos observar em relação à condução da política nuclear brasileira.

Sobre o referido princípio leciona Flávia Piovesan:

O art. 4º, VI, possui uma conotação internacional extremamente importante. A proibição do uso ou da ameaça do uso da força no plano internacional não é uma simples norma de direito internacional, mas uma norma de natureza jus cogens, ou seja, uma norma



internacional que não permite qualquer derrogação. Ao estabelecer o princípio da defesa da paz, a Constituição brasileira abre um canal direto com o desenvolvimento do direito internacional, porque não apenas reforça o sentido da importância da norma, alçando-a ao nível constitucional no âmbito nacional, mas também estimula a ideia de constitucionalização do direito internacional, no sentido da consagração de normas que possuem uma hierarquia privilegiada internacionalmente.

Solução pacífica dos conflitos

Em suas relações com outros Estados, o Brasil assume a responsabilidade de resolver eventuais impasses de forma amistosa, ainda que perdure anos, por algum dos meios lícitos reconhecidos internacionalmente para a solução de conflitos internacionais.

Repúdio ao terrorismo e ao racismo

O terrorismo é visto como expressão de uma delinquência em larga escala, com potencial de afetar a segurança, a integridade e a paz dos cidadãos e da sociedade como um todo. O terrorismo é considerado atualmente crime de alta gravidade, contra o qual volta-se a comunidade internacional, justificando a expressa menção ao princípio de repúdio ao terrorismo em nosso ordenamento constitucional.

Em relação ao repúdio ao racismo, entende-se que a adoção desse princípio representa a assunção de compromisso ético-jurídico em respeito às diversidades dos povos.

Cooperação entre os povos para o progresso da humanidade

O princípio da cooperação entre os povos constitui um dos propósitos básicos da ONU. Propugna-se pela ação conjunta da comunidade no sentido de orientar os Estados a adotarem políticas públicas, auxiliando a proteção das necessidades básicas de justiça social, uma vez que a pessoa humana é o sujeito central do desenvolvimento. A cooperação internacional significa, ainda, o auxílio de países mais ricos a países subdesenvolvidos para adoção de programas e de políticas nacionais de desenvolvimento.

Sobre o assunto, são pertinentes as lições de Flávia Piovesan:

Em uma arena global não mais marcada pela bipolaridade Leste/Oeste, mas sim pela bipolaridade Norte/Sul, abrangendo os países desenvolvidos e em desenvolvimento (sobretudo as regiões da América Latina, Ásia e África), é que se demanda uma globalização mais ética e solidária, mediante a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade, como frisa a Constituição de 1988 em sua orientação comunitarista.

Concessão de asilo político

Segundo José Afonso da Silva:



Asilo político é o recebimento de ingresso de indivíduo, para evitar punição ou perseguição no seu país de origem por delito de natureza política e ideológica. Cabe ao Estado asilante a classificação da natureza do delito e dos motivos da perseguição. É razoável que assim o seja, porque a tendência do Estado do asilado é a de negar a natureza política do delito imputado e dos motivos da perseguição, para considerá-lo comum.

A concessão de asilo político objetiva, em essência, a proteção da pessoa humana.

Em prova, já foi cobrado:



(FEPESE/PROCURADOR - 2022) Conforme disposto na Constituição Federal de 1988, pode se dizer que

- (i) fundamento,
 - (ii) objetivo fundamental, e
 - (iii) princípio norteador das relações internacionais da República Federativa do Brasil, constituem, respectivamente:
- A) (i) prevalência dos direitos humanos; (ii) pluralismo político; (iii) igualdade entre os Estados.
- B) (i) independência nacional; (ii) valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; (iii) autodeterminação dos povos.
- C) (i) dignidade da pessoa humana; (ii) construir uma sociedade livre, justa e solidária; (iii) solução pacífica dos conflitos.
- D) (i) soberania; (ii) erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; (iii) construir uma sociedade livre, justa e solidária.
- E) (i) cidadania; (ii) não-intervenção; (iii) promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Comentários

A **Alternativa A** está incorreta. A prevalência dos direitos humanos é princípio adotado nas relações internacionais e o pluralismo político é fundamento da República.

A **Alternativa B** está incorreta. A independência nacional é princípio adotado nas relações internacionais e os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa são fundamentos da República.

A **alternativa C** está correta. A dignidade da pessoa humana é um fundamento; construir uma sociedade livre, justa e solidária é um objetivo; solução pacífica dos conflitos é um princípio adotado nas relações internacionais.



A **Alternativa D** está incorreta. Construir uma sociedade livre, justa e solidária é um objetivo.

A **Alternativa E** está incorreta. A não-intervenção é princípio adotado nas relações internacionais e promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação é objetivo.

Em síntese, devemos lembrar, especialmente para a fase objetiva do concurso, da literalidade dos princípios acima mencionados.

PRINCÍPIOS QUE REGEM A REPÚBLICA NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

- independência nacional
- prevalência dos direitos humanos
- autodeterminação dos povos
- não intervenção
- igualdade entre os Estados
- defesa da paz
- solução pacífica dos conflitos
- repúdio ao terrorismo e ao racismo
- cooperação entre os povos para o progresso da humanidade
- concessão de asilo político

Assim, atualmente nosso País não pode assumir qualquer compromisso internacional ou postura que venha a atentar contra a dignidade da pessoa humana. Direitos humanos, portanto, constitui pauta obrigatória das relações internacionais, tendo em vista que possui **PREVALÊNCIA** segundo o texto expresso da Constituição.

Integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina

Embora não mencionado como princípio, podemos afirmar que o art. 4º, § único, autoriza o Brasil a buscar a sua integração em uma comunidade latino-americana de nações.

2 - Positivação dos Direitos e Garantias

Outra grande alteração que se refere à proteção dos direitos humanos, foi a importância que nosso Texto concedeu ao tema. Logo nos artigos iniciais o Constituinte Originário dedicou dezenas de dispositivos que asseguram vários direitos e garantias individuais e coletivos e relacionam-se diretamente com a temática dos Direitos Humanos.

Ao contrário, portanto, dos textos constitucionais anteriores, a Constituição Federal de 1988 conferiu maior destaque aos direitos e garantias individuais e coletivas, rompendo com o modelo até então adotado.



Muitos dos direitos previstos já existiam no ordenamento jurídico brasileiro, todavia, o mérito do texto foi alçar esses direitos ao nível constitucional e conferir, dessa forma, maior proteção aos direitos humanos no âmbito interno. Outro ponto importante é que mesmo os direitos positivados nas constituições anteriores, esses eram vistos como meras utopias, e, com a Constituição de 1988, os direitos humanos ali previstos foram dotados de plena efetividade.

3 - Aplicação imediata e catálogo aberto dos direitos e garantias fundamentais

Vejamos inicialmente os §§ 1º e 2º, do art. 5º, da CF:

§ 1º - As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm **aplicação imediata**.

§ 2º - Os direitos e garantias expressos nesta Constituição **não excluem outros** decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

O primeiro dispositivo citado consagra a **aplicabilidade imediata dos direitos e garantias fundamentais**, cuja concretização jurídica não está condicionada a nenhum outro fator.

A aplicabilidade imediata **não se confunde com a eficácia das normas constitucionais**. Estudamos em Direito Constitucional que existem normas de eficácia plena, contida e limitada. Possuem interesse, aqui, as normas de eficácia limitada, que são disposições constitucionais cuja plena eficácia pressupõe a edição de uma lei que a regule. A plena eficácia, contudo, de tais disposições não se confunde com aplicabilidade imediata. Assim, uma norma constitucional de eficácia limitada ainda não regulamentada infraconstitucionalmente poderá, por exemplo, fundamentar decisão do STF de inconstitucionalidade de determinada lei por violação à regra constitucional. Logo, aplica-se imediatamente tão somente pelo vigor do texto constitucional.

O segundo dispositivo, por sua vez, ao mencionar “**catálogo aberto de direitos**”, afirma que **os direitos humanos positivados na Constituição não esgotam a proteção à pessoa**. Outros direitos, como os previstos em tratados internacionais de Direitos Humanos, também serão aplicados internamente para a proteção da dignidade da pessoa.

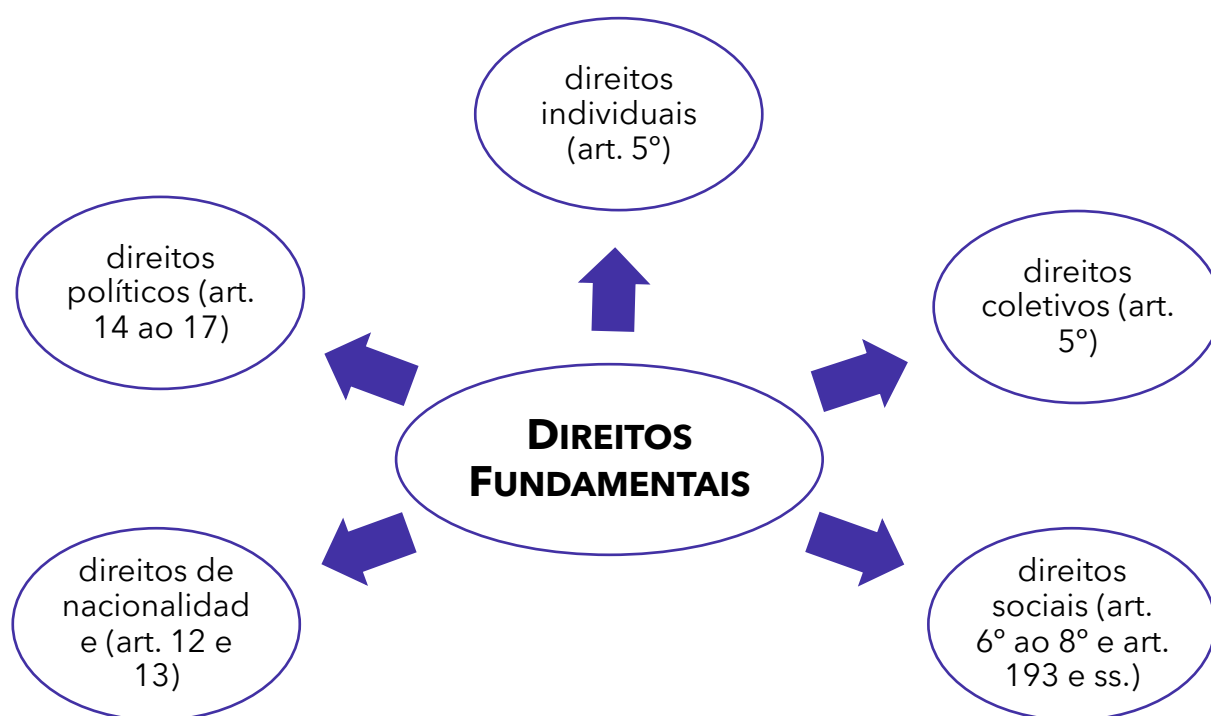


4 - Afirmação dos Direitos Sociais como verdadeiros Direitos Fundamentais

Em relação à afirmação de que os direitos sociais são efetivos direitos fundamentais, nossa Constituição evoluiu bem. Conforme leciona José Afonso da Silva²:

A Constituição classificou os direitos fundamentais com base no critério de seu conteúdo, que, ao mesmo tempo, se refere à natureza do bem protegido e objeto que tutela.

Assim, podemos identificar os seguintes grupos de direitos fundamentais:



Essa temática é perceptível pelo que dispõe, inclusive, topograficamente a CF, que prevê capítulos específicos para cada classificação de direito fundamental:

TÍTULO I - Dos Princípios Fundamentais

TÍTULO II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I - DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

² SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 31ª ed., São Paulo: Malheiros Editores, 2008, p. 184.



CAPÍTULO II - DOS DIREITOS SOCIAIS

CAPÍTULO III - DA NACIONALIDADE

CAPÍTULO IV - DOS DIREITOS POLÍTICOS

CAPÍTULO V - DOS PARTIDOS POLÍTICOS

Por meio dessa divisão, nosso Texto Constitucional igualou direitos de primeira e segunda dimensões ao qualificar ambos como direitos fundamentais, rompendo com a prática até então adotada, no qual os direitos sociais estavam inseridos dentro da parte que toca à ordem econômica, considerados apenas como vetores de atuação estatal, como meros programas e objetivos a serem perseguidos. Agora, os direitos sociais são direitos fundamentais que devem ser obrigatoriamente observados pelo aplicador do direito.

Vejamos como a temática foi abordada em provas:



(CESPE - 2022) No que se refere à aplicabilidade das normas constitucionais e aos direitos e garantias fundamentais, julgue o item a seguir.

Os direitos e garantias previstos pela Constituição Federal de 1988 estão dispostos em rol taxativo, em razão da ampla rede de proteção a eles destinada.

Comentários

A assertiva está **incorreta**. Como vimos, o artigo 5º § 2º do texto constitucional menciona que os direitos e garantias expressos não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios adotados pela própria Constituição ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte, trata-se da abertura dos direitos fundamentais.

5 - Direitos e Garantias Individuais como Cláusulas Pétreas

Outro aspecto destacado do nosso Texto de 1988 refere-se ao art. 60, §4º, IV, da CF.

§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir: (...) IV - os direitos e garantias individuais.

Ao Poder Constituinte Derivado foi assegurada a possibilidade de alteração do Texto Constitucional. Contudo, algumas matérias não podem ser objetivo de **emenda tendente a redução ou abolição de**



determinados direitos, considerados essenciais ao nosso Estado Democrático de Direito. Nesse contexto, destacam-se os direitos e garantias individuais – direitos humanos internamente positivados –, que se revestem sobre o manto de cláusulas pétreas.

Esse dispositivo constitucional conferiu uma proteção especial aos direitos considerados mínimos para a dignidade da pessoa humana e representou significativa evolução na proteção dos direitos humanos no âmbito interno, de forma a tornar impossível a diminuição ou a abolição dos direitos fundamentais.

6 - Regramento diferenciado dos tratados e convenções internacionais de direitos Humanos

Os tratados internacionais podem assumir diferentes posições, perante a organização hierárquica das normas no direito brasileiro. Após importante evolução doutrinária, a legislação constitucional e, posteriormente, a jurisprudência conferiram tratamento diferenciado aos tratados internacionais de direitos humanos.

Conforme atual posicionamento do STF:

- tratados internacionais de **Direitos Humanos** aprovados com quórum de **emenda constitucional**: possuem status de emenda constitucional, no mesmo patamar hierárquico da Constituição Federal;
- tratados internacionais de **Direitos Humanos** aprovados com quórum de **norma infraconstitucionais**: possuem status de norma supralegal, em ponto intermediário, acima das leis, abaixo da Constituição Federal.
- **demais tratados** internacionais, **independentemente do quórum de aprovação**: possuem status de norma infraconstitucional.

Esse entendimento a respeito dos tratados de direitos humanos conduziu a uma sensível **alteração na pirâmide hierárquica do ordenamento jurídico brasileiro**.

Vejamos como a temática foi abordada em provas:



(CESPE/PC-DF/2021) Por meio da Política Nacional de Direitos Humanos do Brasil surgiu o Programa Nacional de Direitos Humanos, que traz propostas para temas de debate nacional. O Programa também visa fazer com que todos os estados da Federação protejam os direitos humanos inseridos na Constituição Federal e nos tratados internacionais de que o Brasil é signatário.



Considerando a Política Nacional de Direitos Humanos, a Constituição Federal e os tratados internacionais de direitos humanos, julgue o item a seguir.

Segundo a Constituição Federal, a equiparação dos tratados internacionais de direitos humanos às emendas constitucionais depende de aprovação da maioria simples dos membros de cada casa do Congresso Nacional, em turno único.

Comentários

A assertiva está **incorreta**. Como vimos, o artigo 5º § 3º do texto constitucional menciona os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais.

7 - Possibilidade de submissão ao Tribunal Penal Internacional

Por força do art. 7º, dos ADCT, ficou estabelecido que o Brasil *propugnará pela formação de um tribunal internacional de Direitos Humanos*, ressaltando a importância conferida pelo legislador temática.

Assim, por meio da Emenda Constitucional nº 45/2005 passou a prever no art. 5º, §4º, da CRFB:

§ 4º O Brasil se submete à jurisdição de Tribunal Penal Internacional a cuja criação tenha manifestado adesão.

Desse modo, se o Estado Brasileiro aderir à jurisdição de eventual tribunal penal internacional ficará submetido a julgamento perante aquela corte. É o que ocorre, por exemplo, em relação ao Estatuto de Roma, assinado pelo Brasil, submetendo-se ao Tribunal Penal Internacional.

Vejamos como a temática foi abordada em provas de concurso público:



(QUADRIX/FISCAL - 2021) Segundo Pedro Lenza, os direitos e deveres individuais e coletivos não se restringem ao art. 5.o da Constituição Federal de 1988, sendo encontrados ao longo do texto constitucional e expressos ou decorrentes do regime e dos princípios adotados pela Constituição. Quanto aos direitos, às garantias e aos princípios fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988, julgue o item.

O Brasil submete-se à jurisdição do Tribunal Penal Internacional a cuja criação tenha manifestado adesão.

Comentários

A assertiva está **correta**. Trata-se do texto previsto no §4º do art. 5º da Constituição Federal.



8 - Incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal em caso de grave violação a direito humano

Outra regra decorrente da Emenda Constitucional nº 45/2004 passou a prever no art. 109, §5º, da CF:

§ 5º Nas hipóteses de grave violação de direitos humanos, o Procurador-Geral da República, com a finalidade de assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil seja parte, poderá suscitar, perante o Superior Tribunal de Justiça, em qualquer fase do inquérito ou processo, incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal.

A CF, ao estabelecer regras quanto ao Poder Judiciário, institui a divisão de competência para o julgamento dos conflitos de interesse na sociedade. Alguns deles são de competência de justiças ditas “especializadas” (trabalhistas, militar e eleitoral) outros estão circunscritos à justiça comum, que se divide em estadual (a qual compreende, a grosso modo, os tribunais de justiça), e a justiça federal (responsável pelos processos que envolvem bens e direitos da União).

Esse conjunto de regras de competências é rígido e não pode ser alterado sob pena de violação de uma série de direitos e garantias individuais, a exemplo do princípio do juiz natural.

Contudo, **em razão da importância da matéria de direitos humanos, a CRFB criou uma exceção**. Como a responsabilidade internacional pelo descumprimento dos tratados e convenções internacionais é do Estado Federal, conforme estudamos na aula passada, em caso de grave violação de direitos humanos, o PGR poderá suscitar um incidente processual denominado **incidente de deslocamento de competência**, que será apresentado ao STJ com a finalidade de trazer a questão para julgamento perante a Justiça Federal.

Como o assunto é um pouco complicado, vamos explicar por meio de exemplo. Determinado grupo de pessoas ingressa com uma ação perante o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná alegando que o Governador do Estado deve reparar e indenizar famílias em razão de que a polícia militar do Estado submeteu familiares do grupo a tortura, para fins de investigação penal. Essa conduta, obviamente é violadora de Direitos Humanos, podendo ser objeto de repreensão internacional tanto perante o Sistema Global quanto perante o Sistema Regional.

Contudo, em razão da demora injustificada de decisão do Poder Judiciário brasileiro, o mesmo grupo de pessoas, representado por uma ONG ingressa na Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Assim, embora a matéria seja de competência da justiça estadual, poderá o PGR, ao tomar conhecimento do caso, ingressar com uma petição no STJ informando o ocorrido e solicitar que o STJ decida pelo deslocamento do processo para a Justiça Federal, uma vez que o resultado ou a inefetividade do processo interno poderá gerar implicações ao Estado Federal.



IMPORTANTE!

- somente o PGR poderá ingressar com o incidente;
- a petição deverá ser apresentada perante o STJ; e
- o expediente processual tem por finalidade deslocar o julgamento de determinado processo da justiça especializada ou justiça estadual para a justiça federal.

Na jurisprudência do STJ, o IDC passa a observar, como requisito de admissibilidade, dois princípios:

 **Princípio da Excepcionalidade:** O deslocamento de competência é efetuado apenas em situações excepcionálistimas, mediante a demonstração de sua necessidade e imprescindibilidade (IDCs n. 1/PA, 2/DF e 5/PE)

 **Princípio da Subsidiariedade:** O deslocamento de competência é explicitamente descrito como uma medida de caráter subsidiário (última análise/complementar).

Ainda, STF entendeu pela constitucionalidade do IDC, argumentando que a medida é excepcional, subsidiária, e que o Poder Judiciário, apesar da organização administrativa, **é uno e nacional**. A aplicação do IDC deve ser analisada sob a égide dos princípios da **razoabilidade** e **proporcionalidade** (ADI 3486).

Além disso, citamos os IDCs tramitados no STJ com repercussão.

O IDC n. 1/PA (Caso Dorothy Stang) foi o primeiro IDC suscitado no Brasil, embora tenha sido não acolhido pelo STJ. Entendeu a Corte que as autoridades estaduais estavam empenhadas na apuração dos fatos que resultaram na morte da missionária norte-americana (mandante do crime, mais tarde, foi condenado a 30 anos de prisão). De toda sorte, o precedente ajudou a estabelecer os parâmetros para a federalização.

O IDC n. 2/DF (Caso Manoel Mattos) foi o primeiro caso de federalização efetiva pelo STJ, marcando um precedente importante. A decisão reconheceu a incapacidade das instâncias locais em responder efetivamente ao crime. O IDC 2 envolveu o homicídio de um vereador e defensor dos direitos humanos, autor de diversas denúncias contra a atuação de grupos de extermínio na fronteira dos Estados da Paraíba e de Pernambuco, ocorrido em 24/01/2009, no Município de Pitimbu/PB.

O IDC n. 3/GO e o ICN n. 5/PE são importantes pois permitiram fixar a tese da excepcionalidade do incidente.

Em resumo, temos 10 casos, com admissão de 5, conforme tabela abaixo:

Admitiu-se deslocamento:	Não se admitiu o deslocamento:
IDC 2/PB (homicídio de vereador que denunciava grupo de extermínios entre os Estados da Paraíba e de Pernambuco)	IDC 1/PA (homicídio da Irmã Dorothy Stang)
IDC 3/GO (investigação de policiais militares que integravam grupos de extermínio desde a década de 2000)	IDC 4/PE (rejeitado por não ter sido proposto pelo Procurador-Geral da República)



IDC 5/PE (homicídio de Promotor de Justiça em Pernambuco)	IDC 10/BA (Chacina da Cabula – morte de 12 pessoas em Salvador)
IDC 9/SP (dificuldades em casos de violência policial e execuções extrajudiciais)	IDC 14/ES (greve de policiais do Espírito Santo)
IDC 22/RO (morte de líderes de trabalhadores rurais em Rondônia)	IDC 24/RJ (homicídio da Vereadora Marielle Franco e do motorista Anderson Gomes)

9 - Síntese das Modificações perpetradas na CRFB/1988

Em síntese:

Dignidade da pessoa humana como fundamento, valor central e orientador do ordenamento.	Dignidade da pessoa humana como objetivo da Federação.	Prevalência dos Direitos Humanos como princípio orientador do Brasil nas relações internacionais.
Positivação expressa de um rol de Direitos Humanos	Aplicabilidade Imediata dos Direitos Humanos	Catálogo aberto de Direitos Humanos (aceitação dos previstos nos instrumentos internacionais)
Direitos Sociais como espécie de Direitos Fundamentais;	Direitos e garantias individuais como cláusulas pétreas de nosso Estado.	Formação de Tribunal Internacional dos Direitos Humanos.
Regramento diferenciado dos tratados internacionais de Direitos Humanos.	Possibilidade de submissão ao Tribunal Penal Internacional	Incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal em caso de grave violação a direito humano.

Após analisarmos, em termos gerais, as inovações trazidas pela CRFB quanto à temática dos Direitos Humanos, vamos passar ao estudo desses direitos em nossa Constituição.



RESUMO

Noções de Teoria Geral dos Direitos Humanos

○ **CONCEITO:** conjunto de faculdades e instituições que, em cada momento histórico, concretizam as exigências de dignidade, liberdade e igualdade humanas, as quais devem ser reconhecidas positivamente pelos ordenamentos jurídicos em nível nacional e internacional.

↳ dignidade: **base** dos Direitos Humanos é a **dignidade da pessoa**.

○ **DIREITOS HUMANOS VERSUS DIREITOS FUNDAMENTAIS.**

↳ DIREITOS HUMANOS: conjunto de valores e direitos na ordem internacional para a proteção da dignidade da pessoa

↳ DIREITOS FUNDAMENTAIS: conjunto de valores e direitos positivados na ordem interna de determinado país para a proteção da dignidade da pessoa.

○ **FUNDAMENTOS DOS DIREITOS HUMANOS**

↳ **fundamento da dignidade:** o **ponto em comum** de todas os fundamentos debatidos pela doutrina está no sentido de que existe um **núcleo de direitos que realizam os direitos mais básicos dos seres humanos, os direitos de dignidade**.

○ **ESTRUTURA NORMATIVA:** os Direitos Humanos possuem normatividade aberta, com maior incidência de princípios que de regras.

Histórico dos Direitos Humanos no Brasil

↳ No Brasil os **direitos humanos foram previstos para o futuro**, como **normas programáticas**, para futura e progressiva implantação.

↳ Enfrentamos, com frequência, o problema da efetividade dos direitos. Embora prescritos e em pleno vigor, não são aplicados e assegurados na prática.

Direitos Humanos na Constituição da República de 1988

○ São princípios estruturantes da República:

↳ Forma de governo: República

↳ Forma de estado: Federação



↳ Regime de governo: Democrático

○ A CF elenca como fundamentos da República (SO-CI-DI-VAL-PLU):

↳ soberania;

↳ cidadania;

↳ dignidade da pessoa humana;

↳ valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; e

↳ pluralismo político.

○ Constituem objetivos do Estado brasileiro:

↳ sociedade livre, justa e solidária;

↳ desenvolvimento nacional;

↳ erradicação da pobreza e da marginalização;

↳ redução das desigualdades sociais e regionais;

↳ promoção do bem de todos.

○ Fundamentos diferem de objetivos:

↳ Os fundamentos constituem a base de sustentação, definem o ponto de partida; e

↳ Os objetivos definem o ponto de chegada.

○ Nas relações internacionais, adotamos os seguintes princípios:

↳ independência nacional;

↳ prevalência dos direitos humanos;

↳ autodeterminação dos povos;

↳ não intervenção;

↳ igualdade entre os Estados;

↳ defesa da paz;

↳ solução pacífica dos conflitos;



↳ repúdio ao terrorismo e ao racismo;

↳ cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;

↳ concessão de asilo político.

○ Os direitos e garantias fundamentais possuem **aplicabilidade imediata**, cuja concretização jurídica não está condicionada a nenhum outro fator.

○ Adotamos “**catálogo aberto de direitos**”, significa dizer que **os direitos humanos positivados na Constituição não esgotam a proteção à pessoa**.

○ Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir os direitos e garantias individuais, uma vez que constituem cláusulas pétreas.

○ Os tratados internacionais podem assumir diferentes posições, perante a organização hierárquica das normas no direito brasileiro. Conforme atual posicionamento do STF:

↳ tratados internacionais de **Direitos Humanos** aprovados com quórum de **emenda constitucional**: possuem status de emenda constitucional, no mesmo patamar hierárquico da Constituição Federal;

↳ tratados internacionais de **Direitos Humanos** aprovados com quórum de **norma infraconstitucionais**: possuem status de norma supralegal, em ponto intermediário, acima das leis, abaixo da Constituição Federal.

↳ **demais tratados** internacionais, **independentemente do quórum de aprovação**: possuem status de norma infraconstitucional.

○ O Brasil se submete à jurisdição de Tribunal Penal Internacional a cuja criação tenha manifestado adesão.

○ O incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal:

↳ somente pode ser suscitado pelo PGR;

↳ deverá ser apresentada perante o STJ;

↳ tem por finalidade deslocar o julgamento de determinado processo da justiça especializada ou justiça estadual para a justiça federal;

↳ é admissível na fase de inquérito ou na fase processual; e

↳ observa o princípio da subsidiariedade e da excepcionalidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Chegamos ao final da nossa décima terceira aula. Foi uma aula extensa, com muita informação. Contudo, é uma das aulas mais importantes do curso e que certamente será exigida em prova no dia do certame.



Quaisquer dúvidas em relação à aula, não deixe de entrar em contato conosco. Estamos disponíveis no fórum, por e-mail e, inclusive, pelo *Facebook*.

Bons estudos a todos!

Ricardo Torques

rst.estrategia@gmail.com

@proftorques

LISTA DE QUESTÕES COM COMENTÁRIOS

1. (CESPE/CNJ - 2024) Acerca dos direitos humanos, julgue os itens a seguir, considerando as disposições da Constituição Federal de 1988 e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF).

A imprescritibilidade do dano ambiental está relacionada à importância do meio ambiente na condição de direito humano fundamental de terceira geração.

Comentários

Os direitos de primeira geração são os direitos civis e políticos.

Os direitos de segunda geração são os direitos sociais, econômicos, sociais e culturais.

Os direitos de terceira geração são os direitos coletivos e difusos. Esses direitos são marcados pela titularidade coletiva sem que possam ser identificados beneficiários específicos.

É exemplo de direito de terceira geração o meio ambiente, que é um bem de titularidade difusa, já que não é possível afirmar que tal ou tal pessoa seja titular do direito ao meio ambiente.

Essa proteção do meio ambiente como direito humano de terceira geração justifica o reconhecimento da imprescritibilidade dos danos ambientais como forma de garantir que haja efetiva reparação.

Assim, a assertiva está **Certa**.

2. (CESPE/CNJ - 2024) Acerca dos direitos humanos, julgue os itens a seguir, considerando as disposições da Constituição Federal de 1988 e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF).

Os tratados internacionais que versem sobre direitos humanos não se subordinam à autoridade normativa da Constituição Federal, dada a sua natureza supraconstitucional.

Comentários



A posição firmada pelo Supremo Tribunal Federal é no sentido de que a incorporação dos tratados internacionais ao direito brasileiro ocorre por intermédio da Constituição, quer dizer a vigência dos tratados como norma interna depende da observância dos procedimentos constitucionais.

É errado afirmar que os tratados internacionais não se subordinam à autoridade normativa da Constituição. Esses documentos não têm natureza supraconstitucional. Podem, no máximo, alcançar natureza constitucional, caso os tratados internacionais sobre direitos humanos sejam incorporados por meio do procedimento do art. 5º, § 3º, da Constituição Federal, mas nunca supraconstitucional.

Assim, a assertiva está **Errada**.

3. (CESPE/CNJ - 2024) Acerca dos direitos humanos, julgue os itens a seguir, considerando as disposições da Constituição Federal de 1988 e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF).

A proteção deficiente de direitos humanos e fundamentais amplia a liberdade de conformação do legislador, incumbindo ao Poder Judiciário zelar pela sua efetiva promoção.

Comentários

O que a assertiva quer dizer é que, em caso de proteção deficiente dos direitos humanos, a prioridade é o reconhecimento da validade das normas legais.

O Supremo tem decisão que afirma precisamente o contrário: em situações de proteção deficiente dos direitos humanos, não se deve ater às leis já editadas, antes se deve dar primazia à proteção dos direitos humanos, ainda que por intermédio de atuação do Judiciário. Observe o trecho:

"Em caso de proteção deficiente de direitos fundamentais, a liberdade de conformação do legislador é reduzida, incumbindo ao Judiciário zelar pela sua efetiva promoção."

(ADI 5617/DF - Trecho do voto do relator, Min. Edson Fachin)

Assim, a assertiva está **Errada**.

4. (CESPE/ANAC – 2024) No que se refere à teoria geral dos direitos humanos, julgue o item subsequente.

Os direitos fundamentais têm eficácia horizontal nas relações privadas, mas ainda há dúvidas quanto à sua aplicabilidade por falta de previsão expressa na Constituição Federal de 1988.

Comentários

Hoje em dia não há mais dúvidas quanto à eficácia horizontal dos direitos humanos, que é aquela que se dá no âmbito de uma relação privada.

A assertiva está **Errada**.

5. (CESPE/MPE SC – 2023) Com relação aos direitos humanos e aos direitos fundamentais, julgue o item a seguir.

A CF faz a tutela geral dos partidos políticos em capítulo do título Dos direitos e garantias fundamentais.



Comentários

Com efeito, a previsão constitucional dos partidos políticos consta do título Dos Direitos e Garantias Fundamentais.

A assertiva está **Certa**.

6. (CESPE/MPE SC – 2023) Com relação aos direitos humanos e aos direitos fundamentais, julgue o item a seguir.

Apesar de não se tratar de uma classificação rígida, há uma tendência histórica de atribuir a denominação direitos humanos aos direitos essenciais dos indivíduos, previstos no direito internacional, e a denominação direitos fundamentais àqueles previstos pelo direito constitucional dos Estados.

Comentários

O entendimento prevalente hoje é de que direitos fundamentais são aqueles direitos vinculados à própria condição de pessoa humana que tiverem sido reconhecidos no direito interno de um Estado, enquanto direitos humanos são os direitos da pessoa humana reconhecidos no âmbito internacional.

A assertiva está **Certa**.

7. (CESPE/DP DF – 2022) Em relação a aspectos relativos aos direitos humanos, julgue o item a seguir.

Além de absorver o princípio da dignidade da pessoa humana como um dos norteadores do texto constitucional, a Constituição Federal de 1988 também estabeleceu mecanismo especial de incorporação de regras relativas a direitos humanos ao ordenamento jurídico brasileiro.

Comentários

Com efeito, a Constituição prevê que a dignidade da pessoa humana é um dos princípios que justificam o Estado de Direito brasileiro, além do que há previsão de meios de incorporação de tratados sobre direitos humanos ao direito brasileiro.

A assertiva está **Certa**.

8. (CESPE/PC PB – 2022) No que se refere à abrangência material e subjetiva dos direitos fundamentais assegurados na Constituição Federal de 1988 (CF), deduz-se que os direitos humanos

- a) podem ser objeto de restrições quando confrontados com outros valores de ordem constitucional.
- b) não alcançam os estrangeiros não residentes no país.
- c) pertencem a toda pessoa humana que preencher os requisitos previstos na legislação nacional.
- d) não podem ser inferidos para além daqueles expressos na CF.
- e) são uma questão essencialmente doméstica do Estado brasileiro, cuja expressão internacional deve ser considerada em segundo plano pelo poder público.

Comentários



A **alternativa A** é correta e é o gabarito da questão. Os direitos humanos não são absolutos e podem sofrer limitações razoáveis quando entrarem em conflito com outros direitos de igual estatura.

A **alternativa B** é incorreta. Apesar de a Constituição se referir, no art. 5º, a "estrangeiros residentes no país", o entendimento predominante hoje é de que a proteção dos direitos humanos alcança também estrangeiros não residentes no Brasil.

A **alternativa C** é incorreta. Os direitos fundamentais pertencem a todas as pessoas independentemente do preenchimento de qualquer outro requisito.

A **alternativa D** é incorreta. A Constituição tem cláusula de abertura para o reconhecimento de outros direitos fundamentais:

Art. 5º. [...]

§ 2º Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

A **alternativa E** é incorreta. Os direitos humanos são reconhecidos no plano internacional, não só no plano interno do Brasil.

9. (CESPE/PC DF – 2021) Com relação aos direitos humanos e responsabilidade do Estado e os direitos humanos na Constituição Federal, julgue o próximo item.

O procurador-geral da República, a fim de assegurar o cumprimento de obrigações internacionais de direitos humanos das quais o Brasil faz parte, pode suscitar perante o STJ incidente de deslocamento de competência para a justiça federal.

Comentários

O incidente de deslocamento de competência é um mecanismo para a promoção da investigação de fatos potencialmente violadores dos direitos humanos.

O incidente pode ser instaurado pelo Procurador-Geral da República quando ficar caracterizada a omissão das autoridades estaduais na investigação. O incidente é de competência do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Se for provido, o incidente firma a competência da justiça federal para o julgamento do fato.

A finalidade maior do instituto é a de evitar a sujeição da União à responsabilização internacional em razão da omissão dos entes federados.

A assertiva está **Certa**.

10. (CESPE/PC DF – 2021) Com relação aos direitos humanos e responsabilidade do Estado e os direitos humanos na Constituição Federal, julgue o próximo item.

Um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil é a prevalência dos direitos humanos.

Comentários



Os objetivos da República estão previstos no art. 3º da Constituição Federal:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Por outro lado, o princípio da prevalência dos direitos humanos está previsto no art. 4º, que trata dos princípios que regem a República no plano das relações internacionais, não se tratando de objetivo da República:

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

II - prevalência dos direitos humanos;

Assim, a assertiva está **Errada**.

11. (CESPE/CBM AL – 2021) A respeito de ética, cidadania e direitos e humanos, julgue o item a seguir.

Se houver violação de algum tratado internacional de direitos humanos por município brasileiro, a União é quem responderá internacionalmente pela eventual inobservância.

Comentários

No plano internacional, apesar da divisão federativa, o Brasil é considerado como personalidade jurídica única. É a União que apresenta a República Federativa do Brasil no plano internacional.

O mais certo seria dizer que quem responde internacionalmente é a República Federativa do Brasil mas, para efeitos práticos, é a União que representa a República no plano internacional.

A assertiva está **Certa**.

12. (CESPE/CBM AL – 2021) A respeito de ética, cidadania e direitos humanos, julgue o item a seguir.

Os direitos humanos e os direitos fundamentais visam à proteção e à promoção da dignidade da pessoa humana, sendo os direitos humanos consagrados no plano internacional e os direitos fundamentais consagrados no plano interno, notadamente na Constituição Federal.

Comentários



Tanto direitos humanos quanto direitos fundamentais estão relacionados à pessoa humana como tal, independentemente de qualquer outra diferenciação.

A diferença doutrinária que se faz é a de que os direitos humanos são reconhecidos no plano internacional, enquanto os direitos fundamentais são reconhecidos no plano interno de um Estado.

A assertiva está **Certa**.

13. (CESPE/CBM AL – 2021) Ainda com relação a ética, cidadania e direitos humanos, julgue o seguinte item.

Na estrutura normativa, todos os tratados de direitos humanos pactuados pelo Brasil são equivalentes a regras constitucionais.

Comentários

Apenas os tratados sobre direitos humanos que forem aprovados de acordo com o rito de aprovação de Propostas de Emenda à Constituição atingem o status de norma constitucional.

A assertiva está **Errada**.

14. (CESPE/PC AL – 2021) A respeito dos direitos humanos, julgue o item subsequente.

O Brasil ainda não possui um programa nacional de direitos humanos, com regras estabelecidas, de modo que está obrigado a garantir apenas os direitos expressos na Constituição Federal de 1988.

Comentários

Foram aprovados Planos Nacionais de Direitos Humanos (até o momento, 3 planos) pelo Governo Federal.

Apesar de não serem normas constitucionais, esses planos aprimoram o reconhecimento dos direitos humanos.

A assertiva está **Errada**.

15. (CESPE/PC AL – 2021) A respeito dos direitos humanos, julgue o item subsequente.

A inserção de regras sobre os direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988 alinhou o Brasil com a comunidade internacional no que se refere ao tratamento desse assunto.

Comentários

O Brasil já reconheceu, no plano internacional, uma série de direitos fundamentais, de forma que o reconhecimento de diversos direitos fundamentais na Constituição de 1988 constitui o cumprimento desses deveres assumidos no plano internacional.

A assertiva está **Certa**.

16. (CESPE/MPE SC – 2021) Acerca das definições de direitos humanos e da reserva do possível, julgue os item a seguir.



O princípio da reserva do possível está relacionado com problemas relativos à falta de recursos para ações dos estados para a efetivação de políticas públicas.

Comentários

A alegação de reserva do possível é uma alegação no sentido de que o Estado não dispõe de recursos suficientes para dar cumprimento a políticas públicas. Assim, há correlação entre essa alegação e a falta de recursos públicos.

A assertiva está **Certa**.

17. (CESPE/MPE SC – 2021) Acerca das definições de direitos humanos e da reserva do possível, julgue os item a seguir.

Os direitos humanos são todos os direitos previstos em legislação nacional ou acordos e tratados internacionais que dizem respeito à proteção da pessoa, ao passo que os direitos fundamentais são aqueles que têm como fundamento a dignidade da pessoa humana, estejam ou não positivados.

Comentários

Entende-se usualmente que direitos fundamentais são aqueles positivados, enquanto direitos humanos são aqueles reconhecidos no plano internacional.

A assertiva está **Errada**.

18. (CESPE/PC SE – 2021) Acerca de direitos humanos na Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item subsequente.

Pelo seu caráter meramente prescritivo, as regras de direitos humanos previstas na CF servem para orientar na formulação de normas concretas, de modo que o atual modelo constitucional vigente nega o princípio da aplicabilidade imediata das normas definidoras de direitos e garantias fundamentais, não sendo concretizador, mas instrutivo.

Comentários

Os direitos fundamentais têm aplicação imediata, cabendo sua efetivação imediata, independentemente de qualquer outro ato regulamentados do poder público. Isso está previsto no art. 5º, § 1º, da Constituição:

Art. 5º. [...]

§ 1º As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

A assertiva está **Errada**.

19. (CESPE/MPE CE – 2020) Nas hipóteses de grave violação de direitos humanos, a fim de se assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratado internacional, o incidente de deslocamento de competência para a justiça federal poderá ser suscitado ao



- a) STF pelo procurador-geral da República ou pelo advogado-geral da União.
- b) STJ pelo procurador-geral da República ou pelo advogado-geral da União.
- c) STJ pelo procurador-geral da República.
- d) STF pelo procurador-geral da República.
- e) STF pelo procurador-geral da República, pelo advogado-geral da União ou pelo presidente do Senado Federal.

Comentários

O incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal pode ser proposto pelo Procurador-Geral da República perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ), de acordo com o art. 109, § 5º, da Constituição Federal:

Art. 109. [...]

§ 5º Nas hipóteses de grave violação de direitos humanos, o Procurador-Geral da República, com a finalidade de assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil seja parte, poderá suscitar, perante o Superior Tribunal de Justiça, em qualquer fase do inquérito ou do processo, incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004).

Assim, a **alternativa C** é correta e é o gabarito da questão.

20. (CESPE/COGE CE – 2019) No âmbito da perspectiva dos direitos, a determinação conforme a qual nenhum órgão pertencente ao Estado deve violar os direitos humanos por meio de ações ou omissões é denominada obrigação de

- a) proteger.
- b) respeitar.
- c) garantir.
- d) cumprir medidas.
- e) tomar medidas.

Comentários

O dever de não violar direitos humanos se adéqua melhor à noção de respeitar esses direitos.

Assim, a **alternativa B** é correta e é o gabarito da questão.

As **demais alternativas** indicam situações em que o Estado deveria agir para proteger e para garantir o cumprimento dos direitos humanos, mas a ideia de não violar os direitos humanos se relaciona ao dever de respeito.



21. (CESPE/DPE PE – 2018) As medidas de discriminação reversa que, com o objetivo de proteger grupos historicamente discriminados ou vulneráveis, promovem políticas compensatórias focais são denominadas

- a) liberdade de consciência.
- b) ações afirmativas.
- c) movimentos raciais.
- d) segregação positiva.
- e) igualdades materiais.

Comentários

As discriminações positivas são políticas públicas que diferenciam pessoas com a finalidade de promover a participação social de grupos minoritários.

Essas discriminações positivas são também conhecidas como ações afirmativas.

Assim, a **alternativa B** é correta e é o gabarito da questão.

22. (CESPE/DPE PE – 2018) Considerando que liberdade econômica consiste na possibilidade de o cidadão poder exercer um papel como agente econômico e escolher como usar a sua propriedade, julgue os itens a seguir.

I A melhora social e econômica do Brasil nas últimas décadas não se reflete plenamente na moradia e no saneamento básico: milhões de brasileiros ainda vivem em aglomerados subnormais e sem acesso a saneamento.

II O rompimento do ciclo intergeracional da pobreza pode ser atingido por meio de políticas públicas que promovam a autonomia e a liberdade econômica e financeira da mulher, como o acesso igualitário ao mercado de trabalho, a provisão de creches e o apoio aos familiares idosos.

III A ordem econômica determina que se observe a função social da propriedade e que, ao mesmo tempo, se respeite o bem-estar da sociedade, porém não garante o direito do indivíduo sobre a propriedade.

Assinale a opção correta.

- a) Apenas o item I está certo.
- b) Apenas o item II está certo.
- c) Apenas o item III está certo.
- d) Apenas os itens I e II estão certos.
- e) Apenas os itens II e III estão certos.

Comentários

A **assertiva I** é correta. Apesar do crescimento econômico recente, esse crescimento não teve reflexo profundo na redução das desigualdades sociais.



A **assertiva II** é correta. A pobreza está relacionada à estrutura social que desfavorece a participação das mulheres na geração de riquezas. Políticas que incentivam a participação de mulheres no mercado de trabalho contribuem para modificar essa situação cíclica.

A **assertiva III** é incorreta. A Constituição reconhece o direito de propriedade, garantindo que os indivíduos tenham acesso à propriedade.

Como só as assertivas I e II são corretas, a **alternativa D** é correta e é o gabarito da questão.

23. (CESPE/STJ - 2015) Julgue o item seguinte, acerca dos direitos e garantias fundamentais da República Federativa do Brasil.

Ações afirmativas são mecanismos que visam viabilizar uma isonomia material em detrimento de uma isonomia formal por meio do incremento de oportunidades para determinados segmentos.

Comentários

É justamente essa pretensão das ações afirmativas. Elas visam superar a mera igualdade formal para, na prática, se chegar à isonomia. Para tanto, são criadas prerrogativas temporárias, com vistas igualar pessoas que estejam em condições desiguais.

Portanto, está **correta** a assertiva.

24. (CESPE/STJ - 2015) Ainda com relação aos direitos humanos, julgue o próximo item à luz da CF.

Como regra, não se admite a privação de liberdade de locomoção em razão de dívidas.

Comentários

Objetivamente temos:

- CF → a prisão civil somente poderá ocorrer em caso inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel.
- Pacto de San José → a prisão civil somente poderá ocorrer em caso inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia.

Logo o Pacto não prevê a possibilidade de prisão civil do depositário infiel.

Nesse contexto, como a CF exige a edição de norma para regulamentar a prisão civil nas duas hipóteses mencionadas e ante o *status* supralegal do Pacto de San José da Costa Rica, o STF entendeu que é ilícita a edição de norma a regulamentar a prisão do depositário infiel.

Embora não seja inconstitucional porque a CF prevê a hipótese, é ilícita (ou, nesse caso especificamente, inconveniente), pois violaria o Pacto (integrante do bloco de convencionalidade), que possui *status* normativo superior à legislação infraconstitucional, porém inferior à Constituição.

Logo, **correta** a assertiva.



25. (CESPE/PC-CE - 2012) Acerca da teoria geral dos direitos humanos e da dignidade da pessoa humana, julgue os itens a seguir.

A dignidade da pessoa humana é um fundamento da República Federativa do Brasil.

Comentários

A questão está **correta**, tendo em vista que a dignidade da pessoa humana é fundamento da República, conforme prevê o art. 1º, da CF:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania;
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

26. (CESPE/DPE-MA - 2011) Com relação à proteção dos direitos humanos e à sua constitucionalização, julgue o item a seguir:

Na CF, assim como na Constituição de 1946, o princípio da prevalência de direitos humanos é estabelecido como princípio fundamental a reger o Estado nas suas relações internacionais.

Comentários

A Constituição Federal prevê em seu Art. 4º os princípios que regem o Brasil em suas relações internacionais, dentre eles:

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios: (...) II - prevalência dos direitos humanos.

Todavia, não há qualquer previsão nesse sentido na Constituição de 1946. Para responder a questão basta lembrarmos que em 1946 os direitos humanos estavam iniciando sua ascensão na esfera internacional e somente algum tempo depois passaram a ser mencionados expressamente nos textos constitucionais do Estados (a DUDH, por exemplo, é de 1948).



Assim, considera-se **incorreta** a questão.

27. (CESPE/DPE-MA - 2011) Com relação à proteção dos direitos humanos e à sua constitucionalização, julgue o item a seguir:

Os direitos fundamentais, restritos, na CF, exclusivamente aos direitos individuais, são cláusulas pétreas, ou seja, não podem ser alterados por emenda constitucional.

Comentários

Conforme prevê o art. 60, da Constituição Federal, os direitos e garantias individuais podem ser alterados por emenda constitucional, contudo, essas emendas não podem ter por objeto a abolição dos direitos fundamentais. Vejamos o dispositivo:

Artigo 60 (...) § 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:
[...] IV - os direitos e garantias individuais.

Além a rigor poderíamos argumentar que somente os direitos e garantias individuais são considerados cláusulas pétreas não se estendendo portando aos direitos sociais, direitos políticos e direitos de nacionalidade, em razão da previsão expressa no texto constitucional. Quanto a esse aspecto é bom ressaltar que o entendimento amplamente majoritário atualmente é no sentido de que todos os direitos fundamentais são cláusulas pétreas por hermenêutica constitucional, não apenas os direitos e garantias individuais.

Pelo exposto, está **incorreta** a questão.

28. (CESPE/DPE-MA - 2011) Com relação à proteção dos direitos humanos e à sua constitucionalização, julgue o item a seguir:

Os direitos fundamentais podem ser restringidos tanto por expressa disposição constitucional quanto por norma infraconstitucional com fundamento na CF.

Comentários

Por tratar-se de normas de status superior no ordenamento jurídico, os direitos fundamentais somente podem ser restringidos por normas de hierarquia constitucional ou por normas infraconstitucionais, quando o próprio texto constitucional assim autorizar de forma expressa a restrição. É os casos das normas de eficácia contida, aquelas normas que possuem plena aplicabilidade, mas podem ser restringidas por norma infraconstitucional que as regulamente.

Deste modo, está **correta** a assertiva.

29. (CESPE/DPE-MA - 2011) Com relação à proteção dos direitos humanos e à sua constitucionalização, julgue o item a seguir:



A titularidade de direitos fundamentais é atribuída aos estrangeiros residentes no país, mas não aos estrangeiros não residentes.

Comentários

O caput do art. 5º da Constituição Federal de 1988 prescreve que os direitos fundamentais são assegurados aos “brasileiros e estrangeiros residentes no País”. Trata-se da cobrança literal do dispositivo, não obstante, a Constituição não pode ser interpretada de forma compartimentada. Desta forma, quando se fala “brasileiros e estrangeiros residentes no País” deve-se levar em conta o princípio da dignidade da pessoa humana. Assim, uma vez positivado o princípio da dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil (art. 1º, inciso III), pretendeu-se estender os direitos fundamentais a todos os seres humanos, independentemente de nacionalidade. Portanto, um estrangeiro em trânsito no Brasil ainda gozará dos direitos fundamentais previstos na CF.

Desta forma, está **incorreta** a questão.

30. (CESPE/MPE-AM - 2007) Quanto ao tratamento que o permissivo constitucional brasileiro consagra a direitos e a garantias fundamentais, julgue os itens subseqüentes.

Salvo exceções, a CF proscree a prisão por dívidas.

Comentários

De fato, **salvo exceções**, a Constituição federal proíbe a prisão por dívidas, conforme dispõe o seguinte inciso do art. 5:

LXVII - não haverá prisão civil por dívida, salvo a do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel.

Portanto, está **correta** a assertiva.

Lembrem-se: o verbo “proscree” significa “proibir”.

31. (CESPE/MPE-AM - 2007) Quanto ao tratamento que o permissivo constitucional brasileiro consagra a direitos e a garantias fundamentais, julgue os itens subseqüentes.

O art. 5.º da CF concentra esses direitos e essas garantias. Além disso, a CF conforma norma modelar, que inclui um rol de direitos objetivamente previstos, como o reconhecimento da concessão de asilo a estrangeiros acusados da prática de crimes políticos.

Comentários

O erro do enunciado está em dizer que o Art. 5 concentra os direitos e garantias fundamentais. Como sabemos, esses direitos estão previstos, principalmente, do Art. 5 ao 17. Além disso, há previsões de direitos



e garantias por todo o texto constitucional, de forma que o art. 5 não é taxativo sequer ao prever os direitos e garantias individuais e coletivos, quiçá todos os direitos fundamentais.

Assim, está **incorreta** a questão.

32. (CESPE/MPE-AM - 2007) Ao tratar da tutela dos direitos humanos, o art. 5.º da CF aborda uma série de questões de natureza internacional. Nesse sentido, julgue os itens que se seguem.

A República Federativa do Brasil reconhece a jurisdição de tribunais internacionais com vocação penal, desde que tenha aderido a seus instrumentos fundacionais.

Comentários

É a expressa previsão do art. 5º, § 4º, incluído pela famosa Emenda n. 45/04. Confirmam:

O Brasil se submete à jurisdição de Tribunal Penal Internacional a cuja criação tenha manifestado adesão.

A assertiva, portanto, está **correta**.

33. (CESPE/DPE-BA - 2010) A CF, visando eliminar todas as formas de discriminação na sociedade brasileira, estabelece alguns valores e medidas para assegurar igualdade entre as pessoas. Com relação à discriminação racial, julgue o item subsecutivo.

A República Federativa do Brasil rege-se, nas suas relações internacionais, pelo repúdio ao racismo.

Comentários

A assertiva requer o conhecimento do Art. 4 da Constituição, o qual enumera os princípios que regem o país em suas relações internacionais. Cita-se o referido artigo: “

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

- I - independência nacional;
- II - prevalência dos direitos humanos;
- III - autodeterminação dos povos;
- IV - não-intervenção;
- V - igualdade entre os Estados;
- VI - defesa da paz;



VII - solução pacífica dos conflitos;

VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;

IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;

X - concessão de asilo político.

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

Desta forma, pelo exposto, a questão está **correta**.

34. (CESPE/SEJUS-ES - 2012) Julgue o item seguinte:

O direito fundamental à vida é hierarquicamente superior a todos os demais direitos humanos, estejam eles previstos na CF ou na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Comentários

Muito cuidado com esse tipo que assertiva na hora da prova. Está **incorreta**!

Num primeiro momento podemos marcar essa assertiva como correta pensando em termos de lógica. Não é mesmo? *O que seria mais fundamental que a vida se todos os direitos fundamentais são direta ou indiretamente voltados à proteção da pessoa?* Esse questionamento por mais válido que possa ser, pode nos induzir a erro no momento da prova.

De toda forma, vale para fins de prova a teoria, o que está escrito. Teoricamente sabemos que não existe hierarquia entre direitos fundamentais. Não há nada que indique peremptoriamente em nossa CF que o direito à vida é superior. Portanto, a assertiva encontra-se incorreta. Esse é o raciocínio que devemos construir para acertar questões em prova.

Infelizmente, trata-se de um pensamento raso, sem maior reflexão. Contudo, é o que devemos adotar para passar em concurso.

35. (CESPE/TJ-SE - 2014) Acerca dos direitos fundamentais e do conceito e da classificação das constituições, julgue os itens a seguir.

Os direitos fundamentais têm o condão de restringir a atuação estatal e impõem um dever de abstenção, mas não de prestação.

Comentários

Está **incorreta** a assertiva. Como vimos em aula, os direitos sociais, consagrados em nossa CF/1998 como legítimos direitos fundamentais, caracterizam-se por serem prestacionais.



36. (CESPE/Instituto Rio Branco - 2014) Considerando os princípios, direitos e garantias fundamentais previstos na CF e a responsabilidade civil do Estado, julgue (C ou E) os itens subsequentes.

O catálogo de direitos fundamentais na CF inclui, além dos direitos e garantias expressos em seu texto, outros que decorrem do regime e dos princípios por ela adotados, ou de tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

Comentários

A assertiva está **correta**. A questão envolve o catálogo aberto do Texto Constitucional, ou seja, permite-se que outros diplomas, tais como os tratados internacionais de direitos humanos internalizados com quórum de emenda, integrem nosso texto como normas fundamentais constitucionais (art. 5º, § 2º, CF).

37. (CESPE/PC-MA - 2018) Acerca dos princípios fundamentais previstos na CF, julgue os itens a seguir.

I O poder que emana do povo será exercido somente por meio de seus representantes eleitos.

II O Brasil rege-se, nas relações internacionais, pelos princípios da intervenção e da negativa de asilo político.

III São objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais.

IV A República Federativa do Brasil visa à formação de uma comunidade latino-americana de nações por meio da integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina.

Estão certos apenas os itens

- a) I e III.
- b) II e IV.
- c) III e IV.
- d) I, II e III.
- e) I, II e IV.

Comentários

Vamos analisar cada um dos itens.

O item I está incorreto. De acordo com o parágrafo único, do art. 1º, da CF/88, todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente.

O item II está incorreto. Ao contrário do que se afirma, com base no art. 4º, IV e X, da Constituição Federal, a República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos princípios da não-intervenção e da concessão de asilo político.

O item III está correto. O art. 3º, da Constituição, prevê quais os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil. Vejamos:



Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

O item IV está correto, nos termos do parágrafo único, do art. 4º, da CF/88:

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

Portanto, a **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão.

38. (CESPE/CGM de João Pessoa-PB - 2018) Acerca dos princípios, fundamentos e objetivos da Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item a seguir.

Conforme o princípio democrático, todo o poder emana do povo, que o exerce diretamente ou por meio de representantes eleitos.

Comentários

A assertiva está **correta**, conforme prevê o art. 1º, parágrafo único, da CF/88:

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

39. (CESPE/CGM de João Pessoa-PB - 2018) Acerca dos princípios, fundamentos e objetivos da Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item a seguir.

Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais constituem objetivos da República Federativa do Brasil expressos na CF.

Comentários

Vejamos o art. 3º, da CF/88, que estabelece quais os fundamentais objetivos da República Federativa do Brasil:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:



- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional;
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Assim, a assertiva está **correta**.

40. (CESPE/CGM de João Pessoa-PB - 2018) Acerca dos princípios, fundamentos e objetivos da Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item a seguir.

A soberania, que consiste em um poder político supremo e independente, é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil.

Comentários

A assertiva está **correta**. A República Federativa do Brasil tem como fundamento, a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político.

41. (CESPE/TCE-PB - 2018) De acordo com os princípios fundamentais estabelecidos na CF, assinale a opção que apresenta, respectivamente, as formas de Estado e de governo adotadas no Brasil.

- a) Federação e República
- b) Federação e presidencialismo
- c) presidencialismo e República
- d) República e Federação
- e) República e presidencialismo

Comentários

A **alternativa A** é correta e gabarito da questão. Vejamos:

- ✍ Sistema de Governo: Presidencialismo
- ✍ Forma de Governo: República
- ✍ Forma de Estado: Federação
- ✍ Regime de Governo: Democrático

42. (CESPE/TRF-1ªR - 2017) Em relação à eficácia das normas constitucionais, aos direitos e garantias fundamentais e às disposições gerais constitucionais sobre os servidores públicos, julgue o item a seguir.



A Constituição Federal, ao prever, de forma exaustiva, os direitos e garantias fundamentais dos indivíduos, faz que sejam desconsiderados outros direitos humanos, mesmo que estejam previstos em tratados internacionais dos quais o Brasil seja parte.

Comentários

A assertiva está **incorreta**. A Constituição Federal traz um rol não-exaustivo de direitos fundamentais. Vejamos o que dispõe o §2º, do art. 5º:

§ 2º Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

43. (CESPE/PGE-SE - 2017) Quanto à forma, o Estado brasileiro é classificado como

- a) democrático, embasado no princípio da igualdade.
- b) republicano, fundamentado na alternância do poder.
- c) republicano, sendo essa forma protegida como cláusula pétrea.
- d) Estado democrático de direito.
- e) federativo, sujeito ao princípio da indissolubilidade.

Comentários

A **alternativa E** está correta e é o gabarito da questão, conforme prevê o art. 1º, da CF/88:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

Além disso, lembre-se:

- ⇒ Sistema de Governo: Presidencialismo
- ⇒ Forma de Governo: República
- ⇒ Forma de Estado: Federação
- ⇒ Regime de Governo: Democrático

44. (CESPE/TRT-7ªR - 2017) No sistema democrático, a participação ativa do cidadão na vida pública implica

- a) o exercício apenas de deveres fundamentais.
- b) não exercer direitos nem deveres fundamentais.
- c) o exercício de direitos e deveres fundamentais.
- d) o exercício apenas de direitos fundamentais.



Comentários

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão. A cidadania consiste no conjunto de direitos e deveres fundamentais realizados por um indivíduo que vive em sociedade, no que se refere ao seu poder e grau de intervenção no usufruto de seus espaços e na sua posição em poder nele intervir e transformá-lo.

45. (CESPE/TRT-7ªR - 2017) Considerando a teoria dos direitos e das garantias fundamentais julgue os itens a seguir a respeito das determinações inscritas no texto constitucional brasileiro.

I- Apenas os direitos individuais explícitos são garantidos pela Constituição Federal, não sendo admitida a invocação de direitos constitucionais implícitos.

II- Admite-se a possibilidade de tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos terem força de emenda constitucional, desde que observado o procedimento específico e qualificado para a sua aprovação.

III- A livre manifestação do pensamento deve ser ampla, sendo protegido o anonimato.

Assinale a opção correta.

- a) Está certo apenas o item I.
- b) Está certo apenas o item II.
- c) Estão certos apenas os itens I e III.
- d) Estão certos apenas os itens II e III.

Comentários

Vamos analisar cada um dos itens.

O item I está incorreto. Vejamos o que dispõe o §2º, do art. 5º, da CF/88:

§ 2º Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

O item II está correto, conforme prevê o §3º, do art. 5º, da Constituição:

§ 3º Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais.

O item III está incorreto. De acordo com o art. 5º, IV, da CF/88, o anonimato é vedado.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:



IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

Dessa forma, a **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão.

46. (CESPE/TRT-7ªR/2017) A respeito dos direitos e das garantias fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988 (CF), julgue os itens a seguir.

I- A concretização dos direitos sociais previstos na CF, dada a natureza prestacional desses direitos, submete-se aos limites do financeiramente possível.

II- Direitos e garantias previstos em normas e tratados internacionais sobre direitos humanos assumem estatuto de norma constitucional automaticamente, no momento da sua assinatura pelo Brasil.

III- Em decorrência do princípio da máxima efetividade, as normas definidoras de direitos e garantias fundamentais possuem, em quaisquer hipóteses, eficácia plena e imediata.

Assinale a opção correta.

- a) Apenas o item I está certo.
- b) Apenas o item II está certo.
- c) Apenas o item III está certo.
- d) Nenhum item está certo.

Comentários

Vamos analisar cada um dos itens.

O item I está correto. Trata-se do princípio da reserva do possível. Os direitos sociais possuem natureza prestacional, isso quer dizer que, são prestações sociais que exigem uma atuação positiva do Estado para sua efetivação. Porém, nem sempre o Estado terá recursos financeiros suficientes para assegurar esses direitos.

O item II está incorreto. Os tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil precisam passar pela avaliação do Congresso Nacional para que adquiram o status de emenda constitucional. Essa avaliação é qualificada e exige o rito do art. 5º, § 3º, da CF.

Por fim, o item III está incorreto. As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais possuem aplicação direta e imediata (art. 5º, § 1º, da CF), contudo, não é possível dizer que a sua aplicação será sempre plena.

Desse modo, a **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão.

47. (CESPE/TRT-7ªR - 2017) Quanto à geração ou à dimensão dos direitos fundamentais, os direitos sociais são considerados de

- a) quarta geração ou dimensão.



- b) primeira geração ou dimensão.
- c) segunda geração ou dimensão.
- d) terceira geração ou dimensão.

Comentários

Para responder essa questão, lembre-se:

- ⇒ 1ª geração: Direitos civis e políticos.
- ⇒ 2ª geração: Direitos sociais, econômicos e culturais.
- ⇒ 3ª geração: Direito ao meio ambiente, à paz, ao progresso, à defesa do consumidor.

Assim, a **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão.

48. (CESPE/DPU - 2017) A respeito da evolução histórica do constitucionalismo no Brasil, das concepções e teorias sobre a Constituição e do sistema constitucional brasileiro, julgue o item a seguir.

Somente após o advento da República a Constituição brasileira passou a prever um sistema de garantia de direitos individuais e coletivos.

Comentários

A assertiva está **incorreta**. A Constituição de 1824 já tratava de direitos e garantias fundamentais e ainda estávamos na Monarquia.

49. (CESPE/TCE-PE - 2017) Acerca dos princípios fundamentais e dos direitos e deveres individuais e coletivos, julgue o item a seguir.

A garantia da dignidade da pessoa humana é um objetivo da República Federativa do Brasil e tem consolidado decisões judiciais para a efetivação de direitos fundamentais previstos na CF.

Comentários

A dignidade da pessoa humana é um fundamento e, não um objetivo. Vejamos o art. 1º, da Constituição, que prevê quais os fundamentos da República Federativa do Brasil.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania

III - a dignidade da pessoa humana;



IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o pluralismo político.

Além disso, o art. 3º, menciona quais são os objetivos da República Federativa do Brasil:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Quando o art. 3º fala em “garantir”, ele fala em “garantir o desenvolvimento nacional”, não a dignidade da pessoa humana.

Dessa forma, a assertiva está **incorreta**.

50. (CESPE/CNJ - 2024) No que se refere aos direitos humanos das minorias, à luz da jurisprudência do STF, julgue os itens a seguir.

As ações afirmativas são especialmente direcionadas à concretização do direito à igualdade formal.

Comentários

As ações afirmativas são políticas públicas que visam promover condições sociais iguais para as categorias influenciadas.

Trata-se de ações que interferem no plano da igualdade material, não da igualdade formal. Igualdade material se refere às possibilidades reais de ação social, enquanto igualdade forma se refere à igualdade nos termos dos critérios legais.

As ações afirmativas estabelecem critérios diferenciados de incidência – o que em tese violaria o princípio da igualdade formal – como forma de viabilizar a igualdade social material.

Assim, a assertiva está **errada**.

51. (CESPE/CNJ - 2024) No que se refere aos direitos humanos das minorias, à luz da jurisprudência do STF, julgue os itens a seguir.



As ações afirmativas, a exemplo da reserva de vagas nas universidades públicas por critério étnico-racial — validada pelo STF —, têm como objetivo não apenas impedir a discriminação atual, mas também eliminar os efeitos persistentes da discriminação do passado.

Comentários

As ações afirmativas têm como foco o de criar condições sociais de igualdade entre as categorias sociais influenciadas pela política.

Isso envolve, inclusive, a proibição e o combate à discriminação social, mas abrange também a eliminação de eventuais tipos de diferenciação social que se consolidaram socialmente, como a circunstância de que as pessoas negras ocupam cargos políticos em quantidade proporcionalmente inferior às brancas.

Assim, a assertiva está **certa**.

52. (CESPE/STJ - 2015) Julgue o item seguinte, acerca dos direitos e garantias fundamentais da República Federativa do Brasil.

Ações afirmativas são mecanismos que visam viabilizar uma isonomia material em detrimento de uma isonomia formal por meio do incremento de oportunidades para determinados segmentos.

Comentários

É justamente essa pretensão das ações afirmativas. Elas visam superar a mera igualdade formal para, na prática, se chegar à isonomia. Para tanto, são criadas prerrogativas temporárias, com vistas a igualar pessoas que estejam em condições desiguais.

Portanto, está **correta** a assertiva.

53. (CESPE/MPE SC – 2023) Com relação aos direitos humanos e aos direitos fundamentais, julgue o item a seguir.

A CF faz a tutela geral dos partidos políticos em capítulo do título Dos direitos e garantias fundamentais.

Comentários

Com efeito, a previsão constitucional dos partidos políticos consta do título Dos Direitos e Garantias Fundamentais.

A assertiva está **Certa**.

54. (CESPE/MPE SC – 2023) Com relação aos direitos humanos e aos direitos fundamentais, julgue o item a seguir.

Apesar de não se tratar de uma classificação rígida, há uma tendência histórica de atribuir a denominação direitos humanos aos direitos essenciais dos indivíduos, previstos no direito internacional, e a denominação direitos fundamentais àqueles previstos pelo direito constitucional dos Estados.



Comentários

O entendimento prevalente hoje é de que direitos fundamentais são aqueles direitos vinculados à própria condição de pessoa humana que tiverem sido reconhecidos no direito interno de um Estado, enquanto direitos humanos são os direitos da pessoa humana reconhecidos no âmbito internacional.

A assertiva está **Certa**.

55. (CESPE/PGE RO – 2022) Acerca da Constituição brasileira e dos tratados internacionais de direitos humanos, assinale a opção correta.

- a) Todos os tratados de direitos humanos promulgados após a Emenda Constitucional n.º 45/2004 têm status de lei ordinária.
- b) O STF definiu, por unanimidade, que os tratados internacionais de direitos humanos promulgados antes de 2004 possuem caráter supralegal.
- c) A Emenda Constitucional n.º 45/2004 institui uma dupla hierarquia para os tratados internacionais de direitos humanos.
- d) O caso do depositário infiel demonstra a supremacia das normas internacionais de direitos humanos em qualquer circunstância.
- e) Os tratados internacionais que versam sobre direitos humanos, aprovados em cada casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por maioria simples dos votos dos respectivos membros, são equivalentes às emendas constitucionais.

Comentários

A **alternativa A** é incorreta. Há tratados de direitos humanos que têm eficácia de Emenda Constitucional, como o tratado de Marraqueche. Além disso, o mais comum é que tratados de direitos humanos tenham estatura supralegal, conforme definiu o Supremo.

A **alternativa B** é incorreta. A decisão não foi unânime.

A **alternativa C** é correta e é o gabarito da questão. O Supremo decidiu que os tratados de direitos humanos podem ter tanto eficácia de Emenda Constitucional como de supralegalidade, o que lhes dá uma dupla hierarquia sobre as leis ordinárias.

A **alternativa D** é incorreta. As normas internacionais de direitos humanos não se sobrepõem às normas constitucionais.

A **alternativa E** é incorreta. O quórum de aprovação é de 3/5 dos membros de cada Casa para que o tratado de direitos humanos seja incorporado com efeito de Emenda Constitucional.

56. (CESPE/DP DF – 2022) Em relação a aspectos relativos aos direitos humanos, julgue o item a seguir.

Além de absorver o princípio da dignidade da pessoa humana como um dos norteadores do texto constitucional, a Constituição Federal de 1988 também estabeleceu mecanismo especial de incorporação de regras relativas a direitos humanos ao ordenamento jurídico brasileiro.

Comentários



Com efeito, a Constituição prevê que a dignidade da pessoa humana é um dos princípios que justificam o Estado de Direito brasileiro, além do que há previsão de meios de incorporação de tratados sobre direitos humanos ao direito brasileiro.

A assertiva está **Certa**.

57. (CESPE/PC-MA - 2018) Acerca dos princípios fundamentais previstos na CF, julgue os itens a seguir.

I O poder que emana do povo será exercido somente por meio de seus representantes eleitos.

II O Brasil rege-se, nas relações internacionais, pelos princípios da intervenção e da negativa de asilo político.

III São objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais.

IV A República Federativa do Brasil visa à formação de uma comunidade latino-americana de nações por meio da integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina.

Estão certos apenas os itens

- a) I e III.
- b) II e IV.
- c) III e IV.
- d) I, II e III.
- e) I, II e IV.

Comentários

Vamos analisar cada um dos itens.

O item I está incorreto. De acordo com o parágrafo único, do art. 1º, da CF/88, todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente.

O item II está incorreto. Ao contrário do que se afirma, com base no art. 4º, IV e X, da Constituição Federal, a República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos princípios da não-intervenção e da concessão de asilo político.

O item III está correto. O art. 3º, da Constituição, prevê quais os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil. Vejamos:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;



IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

O item IV está correto, nos termos do parágrafo único, do art. 4º, da CF/88:

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

Portanto, a **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão.

58. (CESPE/CGM de João Pessoa-PB - 2018) Acerca dos princípios, fundamentos e objetivos da Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item a seguir.

Conforme o princípio democrático, todo o poder emana do povo, que o exerce diretamente ou por meio de representantes eleitos.

Comentários

A assertiva está **correta**, conforme prevê o art. 1º, parágrafo único, da CF/88:

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

59. (CESPE/CGM de João Pessoa-PB - 2018) Acerca dos princípios, fundamentos e objetivos da Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item a seguir.

Eradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais constituem objetivos da República Federativa do Brasil expressos na CF.

Comentários

Vejamos o art. 3º, da CF/88, que estabelece quais os fundamentais objetivos da República Federativa do Brasil:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;



IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Assim, a assertiva está **correta**.

60. (CESPE/CGM de João Pessoa-PB - 2018) Acerca dos princípios, fundamentos e objetivos da Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item a seguir.

A soberania, que consiste em um poder político supremo e independente, é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil.

Comentários

A assertiva está **correta**. A República Federativa do Brasil tem como fundamento, a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político.

61. (CESPE/TCE-PB - 2018) De acordo com os princípios fundamentais estabelecidos na CF, assinale a opção que apresenta, respectivamente, as formas de Estado e de governo adotadas no Brasil.

- a) Federação e República
- b) Federação e presidencialismo
- c) presidencialismo e República
- d) República e Federação
- e) República e presidencialismo

Comentários

A **alternativa A** é correta e gabarito da questão. Vejamos:

- ⇒ Sistema de Governo: Presidencialismo
- ⇒ Forma de Governo: República
- ⇒ Forma de Estado: Federação
- ⇒ Regime de Governo: Democrático

62. (CESPE/TRE-TO - 2017) Em determinado seminário sobre os rumos jurídicos e políticos do Oriente Médio, dois professores debateram intensamente sobre a atual situação política da Síria. Hugo, professor de relações internacionais, defendeu que o Brasil deveria realizar uma intervenção militar com fins humanitários. José, professor de direito constitucional, argumentou que essa ação não seria possível conforme os princípios constitucionais que regem as relações internacionais da República Federativa do Brasil.

Nessa situação hipotética, com base na Constituição Federal de 1988 (CF),



- a) Hugo está correto, pois a intervenção humanitária é um dos princípios constitucionais que rege as relações internacionais do Brasil.
- b) José está correto, pois a não intervenção e a solução pacífica dos conflitos são princípios constitucionais que orientam as relações internacionais do Brasil.
- c) Hugo está errado, pois a defesa da paz e dos direitos humanos não são princípios constitucionais que regem as relações internacionais do Brasil.
- d) Hugo está correto, pois a dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos constitucionais do estado brasileiro e uma das causas que autorizam a intervenção militar do Brasil em outros Estados soberanos.
- e) José está errado, pois a declaração de guerra é ato político discricionário e unilateral do presidente da República, não estando sujeito a limites jurídicos.

Comentários

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão, conforme prevê o art. 4º, IV e VII, da CF/88:

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

IV - não-intervenção;

VII - solução pacífica dos conflitos;

A **alternativa A** está incorreta. A não-intervenção um dos princípios constitucionais que rege as relações internacionais do Brasil.

A **alternativa C** está incorreta. A defesa da paz e dos direitos humanos são princípios constitucionais que regem as relações internacionais do Brasil.

A **alternativa D** está incorreta. Embora a dignidade da pessoa humana seja um dos fundamentos constitucionais do estado brasileiro, ela não é uma causa para a autorização da intervenção militar do Brasil em outros Estados soberanos.

A **alternativa E** está incorreta. A declaração de guerra não é ato político discricionário e unilateral do presidente da República.

De acordo com o art. 49, II, da CF/88, o ato de declaração de guerra é um ato político o qual passa pelo crivo do Congresso Nacional. Além disso, ele está sujeito a certos limites jurídicos.

63. (CESPE/TRF-1ªR - 2017) Em relação à eficácia das normas constitucionais, aos direitos e garantias fundamentais e às disposições gerais constitucionais sobre os servidores públicos, julgue o item a seguir.



A Constituição Federal, ao prever, de forma exaustiva, os direitos e garantias fundamentais dos indivíduos, faz que sejam desconsiderados outros direitos humanos, mesmo que estejam previstos em tratados internacionais dos quais o Brasil seja parte.

Comentários

A assertiva está **incorreta**. A Constituição Federal traz um rol não-exaustivo de direitos fundamentais. Vejamos o que dispõe o §2º, do art. 5º:

§ 2º Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

64. (CESPE/PC PB – 2022) No que se refere à abrangência material e subjetiva dos direitos fundamentais assegurados na Constituição Federal de 1988 (CF), deduz-se que os direitos humanos

- a) podem ser objeto de restrições quando confrontados com outros valores de ordem constitucional.
- b) não alcançam os estrangeiros não residentes no país.
- c) pertencem a toda pessoa humana que preencher os requisitos previstos na legislação nacional.
- d) não podem ser inferidos para além daqueles expressos na CF.
- e) são uma questão essencialmente doméstica do Estado brasileiro, cuja expressão internacional deve ser considerada em segundo plano pelo poder público.

Comentários

A **alternativa A** é correta e é o gabarito da questão. Os direitos humanos não são absolutos e podem sofrer limitações razoáveis quando entrarem em conflito com outros direitos de igual estatura.

A **alternativa B** é incorreta. Apesar de a Constituição se referir, no art. 5º, a "estrangeiros residentes no país", o entendimento predominante hoje é de que a proteção dos direitos humanos alcança também estrangeiros não residentes no Brasil.

A **alternativa C** é incorreta. Os direitos fundamentais pertencem a todas as pessoas independentemente do preenchimento de qualquer outro requisito.

A **alternativa D** é incorreta. A Constituição tem cláusula de abertura para o reconhecimento de outros direitos fundamentais:

Art. 5º. [...]

§ 2º Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.



A **alternativa E** é incorreta. Os direitos humanos são reconhecidos no plano internacional, não só no plano interno do Brasil.

LISTA DE QUESTÕES

1. (CESPE/CNJ - 2024) Acerca dos direitos humanos, julgue os itens a seguir, considerando as disposições da Constituição Federal de 1988 e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF).

A imprescritibilidade do dano ambiental está relacionada à importância do meio ambiente na condição de direito humano fundamental de terceira geração.

2. (CESPE/CNJ - 2024) Acerca dos direitos humanos, julgue os itens a seguir, considerando as disposições da Constituição Federal de 1988 e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF).

Os tratados internacionais que versem sobre direitos humanos não se subordinam à autoridade normativa da Constituição Federal, dada a sua natureza supraconstitucional.

3. (CESPE/CNJ - 2024) Acerca dos direitos humanos, julgue os itens a seguir, considerando as disposições da Constituição Federal de 1988 e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF).

A proteção deficiente de direitos humanos e fundamentais amplia a liberdade de conformação do legislador, incumbindo ao Poder Judiciário zelar pela sua efetiva promoção.

4. (CESPE/ANAC – 2024) No que se refere à teoria geral dos direitos humanos, julgue o item subsequente.

Os direitos fundamentais têm eficácia horizontal nas relações privadas, mas ainda há dúvidas quanto à sua aplicabilidade por falta de previsão expressa na Constituição Federal de 1988.

5. (CESPE/MPE SC – 2023) Com relação aos direitos humanos e aos direitos fundamentais, julgue o item a seguir.

A CF faz a tutela geral dos partidos políticos em capítulo do título Dos direitos e garantias fundamentais.

6. (CESPE/MPE SC – 2023) Com relação aos direitos humanos e aos direitos fundamentais, julgue o item a seguir.

Apesar de não se tratar de uma classificação rígida, há uma tendência histórica de atribuir a denominação direitos humanos aos direitos essenciais dos indivíduos, previstos no direito internacional, e a denominação direitos fundamentais àqueles previstos pelo direito constitucional dos Estados.

7. (CESPE/DP DF – 2022) Em relação a aspectos relativos aos direitos humanos, julgue o item a seguir.



Além de absorver o princípio da dignidade da pessoa humana como um dos norteadores do texto constitucional, a Constituição Federal de 1988 também estabeleceu mecanismo especial de incorporação de regras relativas a direitos humanos ao ordenamento jurídico brasileiro.

8. (CESPE/PC PB – 2022) No que se refere à abrangência material e subjetiva dos direitos fundamentais assegurados na Constituição Federal de 1988 (CF), deduz-se que os direitos humanos

- a) podem ser objeto de restrições quando confrontados com outros valores de ordem constitucional.
- b) não alcançam os estrangeiros não residentes no país.
- c) pertencem a toda pessoa humana que preencher os requisitos previstos na legislação nacional.
- d) não podem ser inferidos para além daqueles expressos na CF.
- e) são uma questão essencialmente doméstica do Estado brasileiro, cuja expressão internacional deve ser considerada em segundo plano pelo poder público.

9. (CESPE/PC DF – 2021) Com relação aos direitos humanos e responsabilidade do Estado e os direitos humanos na Constituição Federal, julgue o próximo item.

O procurador-geral da República, a fim de assegurar o cumprimento de obrigações internacionais de direitos humanos das quais o Brasil faz parte, pode suscitar perante o STJ incidente de deslocamento de competência para a justiça federal.

10. (CESPE/PC DF – 2021) Com relação aos direitos humanos e responsabilidade do Estado e os direitos humanos na Constituição Federal, julgue o próximo item.

Um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil é a prevalência dos direitos humanos.

11. (CESPE/CBM AL – 2021) A respeito de ética, cidadania e direitos humanos, julgue o item a seguir.

Se houver violação de algum tratado internacional de direitos humanos por município brasileiro, a União é quem responderá internacionalmente pela eventual inobservância.

12. (CESPE/CBM AL – 2021) A respeito de ética, cidadania e direitos humanos, julgue o item a seguir.

Os direitos humanos e os direitos fundamentais visam à proteção e à promoção da dignidade da pessoa humana, sendo os direitos humanos consagrados no plano internacional e os direitos fundamentais consagrados no plano interno, notadamente na Constituição Federal.

13. (CESPE/CBM AL – 2021) Ainda com relação a ética, cidadania e direitos humanos, julgue o seguinte item.

Na estrutura normativa, todos os tratados de direitos humanos pactuados pelo Brasil são equivalentes a regras constitucionais.

14. (CESPE/PC AL – 2021) A respeito dos direitos humanos, julgue o item subsequente.

O Brasil ainda não possui um programa nacional de direitos humanos, com regras estabelecidas, de modo que está obrigado a garantir apenas os direitos expressos na Constituição Federal de 1988.

15. (CESPE/PC AL – 2021) A respeito dos direitos humanos, julgue o item subsequente.



A inserção de regras sobre os direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988 alinhou o Brasil com a comunidade internacional no que se refere ao tratamento desse assunto.

16. (CESPE/MPE SC – 2021) Acerca das definições de direitos humanos e da reserva do possível, julgue os item a seguir.

O princípio da reserva do possível está relacionado com problemas relativos à falta de recursos para ações dos estados para a efetivação de políticas públicas.

17. (CESPE/MPE SC – 2021) Acerca das definições de direitos humanos e da reserva do possível, julgue os item a seguir.

Os direitos humanos são todos os direitos previstos em legislação nacional ou acordos e tratados internacionais que dizem respeito à proteção da pessoa, ao passo que os direitos fundamentais são aqueles que têm como fundamento a dignidade da pessoa humana, estejam ou não positivados.

18. (CESPE/PC SE – 2021) Acerca de direitos humanos na Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item subsequente.

Pelo seu caráter meramente prescritivo, as regras de direitos humanos previstas na CF servem para orientar na formulação de normas concretas, de modo que o atual modelo constitucional vigente nega o princípio da aplicabilidade imediata das normas definidoras de direitos e garantias fundamentais, não sendo concretizador, mas instrutivo.

19. (CESPE/MPE CE – 2020) Nas hipóteses de grave violação de direitos humanos, a fim de se assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratado internacional, o incidente de deslocamento de competência para a justiça federal poderá ser suscitado ao

- a) STF pelo procurador-geral da República ou pelo advogado-geral da União.
- b) STJ pelo procurador-geral da República ou pelo advogado-geral da União.
- c) STJ pelo procurador-geral da República.
- d) STF pelo procurador-geral da República.
- e) STF pelo procurador-geral da República, pelo advogado-geral da União ou pelo presidente do Senado Federal.

20. (CESPE/COGE CE – 2019) No âmbito da perspectiva dos direitos, a determinação conforme a qual nenhum órgão pertencente ao Estado deve violar os direitos humanos por meio de ações ou omissões é denominada obrigação de

- a) proteger.
- b) respeitar.
- c) garantir.
- d) cumprir medidas.
- e) tomar medidas.



21. (CESPE/DPE PE – 2018) As medidas de discriminação reversa que, com o objetivo de proteger grupos historicamente discriminados ou vulneráveis, promovem políticas compensatórias focais são denominadas

- a) liberdade de consciência.
- b) ações afirmativas.
- c) movimentos raciais.
- d) segregação positiva.
- e) igualdades materiais.

22. (CESPE/DPE PE – 2018) Considerando que liberdade econômica consiste na possibilidade de o cidadão poder exercer um papel como agente econômico e escolher como usar a sua propriedade, julgue os itens a seguir.

I A melhora social e econômica do Brasil nas últimas décadas não se reflete plenamente na moradia e no saneamento básico: milhões de brasileiros ainda vivem em aglomerados subnormais e sem acesso a saneamento.

II O rompimento do ciclo intergeracional da pobreza pode ser atingido por meio de políticas públicas que promovam a autonomia e a liberdade econômica e financeira da mulher, como o acesso igualitário ao mercado de trabalho, a provisão de creches e o apoio aos familiares idosos.

III A ordem econômica determina que se observe a função social da propriedade e que, ao mesmo tempo, se respeite o bem-estar da sociedade, porém não garante o direito do indivíduo sobre a propriedade.

Assinale a opção correta.

- a) Apenas o item I está certo.
- b) Apenas o item II está certo.
- c) Apenas o item III está certo.
- d) Apenas os itens I e II estão certos.
- e) Apenas os itens II e III estão certos.

23. (CESPE/STJ - 2015) Julgue o item seguinte, acerca dos direitos e garantias fundamentais da República Federativa do Brasil.

Ações afirmativas são mecanismos que visam viabilizar uma isonomia material em detrimento de uma isonomia formal por meio do incremento de oportunidades para determinados segmentos.

24. (CESPE/STJ - 2015) Ainda com relação aos direitos humanos, julgue o próximo item à luz da CF.

Como regra, não se admite a privação de liberdade de locomoção em razão de dívidas.

25. (CESPE/PC-CE - 2012) Acerca da teoria geral dos direitos humanos e da dignidade da pessoa humana, julgue os itens a seguir.

A dignidade da pessoa humana é um fundamento da República Federativa do Brasil.



26. (CESPE/DPE-MA - 2011) Com relação à proteção dos direitos humanos e à sua constitucionalização, julgue o item a seguir:

Na CF, assim como na Constituição de 1946, o princípio da prevalência de direitos humanos é estabelecido como princípio fundamental a reger o Estado nas suas relações internacionais.

27. (CESPE/DPE-MA - 2011) Com relação à proteção dos direitos humanos e à sua constitucionalização, julgue o item a seguir:

Os direitos fundamentais, restritos, na CF, exclusivamente aos direitos individuais, são cláusulas pétreas, ou seja, não podem ser alterados por emenda constitucional.

28. (CESPE/DPE-MA - 2011) Com relação à proteção dos direitos humanos e à sua constitucionalização, julgue o item a seguir:

Os direitos fundamentais podem ser restringidos tanto por expressa disposição constitucional quanto por norma infraconstitucional com fundamento na CF.

29. (CESPE/DPE-MA - 2011) Com relação à proteção dos direitos humanos e à sua constitucionalização, julgue o item a seguir:

A titularidade de direitos fundamentais é atribuída aos estrangeiros residentes no país, mas não aos estrangeiros não residentes.

30. (CESPE/MPE-AM - 2007) Quanto ao tratamento que o permissivo constitucional brasileiro consagra a direitos e a garantias fundamentais, julgue os itens subseqüentes.

Salvo exceções, a CF proscribe a prisão por dívidas.

31. (CESPE/MPE-AM - 2007) Quanto ao tratamento que o permissivo constitucional brasileiro consagra a direitos e a garantias fundamentais, julgue os itens subseqüentes.

O art. 5.º da CF concentra esses direitos e essas garantias. Além disso, a CF conforma norma modelar, que inclui um rol de direitos objetivamente previstos, como o reconhecimento da concessão de asilo a estrangeiros acusados da prática de crimes políticos.

32. (CESPE/MPE-AM - 2007) Ao tratar da tutela dos direitos humanos, o art. 5.º da CF aborda uma série de questões de natureza internacional. Nesse sentido, julgue os itens que se seguem.

A República Federativa do Brasil reconhece a jurisdição de tribunais internacionais com vocação penal, desde que tenha aderido a seus instrumentos fundacionais.

33. (CESPE/DPE-BA - 2010) A CF, visando eliminar todas as formas de discriminação na sociedade brasileira, estabelece alguns valores e medidas para assegurar igualdade entre as pessoas. Com relação à discriminação racial, julgue o item subsecutivo.

A República Federativa do Brasil rege-se, nas suas relações internacionais, pelo repúdio ao racismo.

34. (CESPE/SEJUS-ES - 2012) Julgue o item seguinte:



O direito fundamental à vida é hierarquicamente superior a todos os demais direitos humanos, estejam eles previstos na CF ou na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

35. (CESPE/TJ-SE - 2014) Acerca dos direitos fundamentais e do conceito e da classificação das constituições, julgue os itens a seguir.

Os direitos fundamentais têm o condão de restringir a atuação estatal e impõem um dever de abstenção, mas não de prestação.

36. (CESPE/Instituto Rio Branco - 2014) Considerando os princípios, direitos e garantias fundamentais previstos na CF e a responsabilidade civil do Estado, julgue (C ou E) os itens subsequentes.

O catálogo de direitos fundamentais na CF inclui, além dos direitos e garantias expressos em seu texto, outros que decorrem do regime e dos princípios por ela adotados, ou de tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

37. (CESPE/PC-MA - 2018) Acerca dos princípios fundamentais previstos na CF, julgue os itens a seguir.

I O poder que emana do povo será exercido somente por meio de seus representantes eleitos.

II O Brasil rege-se, nas relações internacionais, pelos princípios da intervenção e da negativa de asilo político.

III São objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais.

IV A República Federativa do Brasil visa à formação de uma comunidade latino-americana de nações por meio da integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina.

Estão certos apenas os itens

- a) I e III.
- b) II e IV.
- c) III e IV.
- d) I, II e III.
- e) I, II e IV.

38. (CESPE/CGM de João Pessoa-PB - 2018) Acerca dos princípios, fundamentos e objetivos da Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item a seguir.

Conforme o princípio democrático, todo o poder emana do povo, que o exerce diretamente ou por meio de representantes eleitos.

39. (CESPE/CGM de João Pessoa-PB - 2018) Acerca dos princípios, fundamentos e objetivos da Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item a seguir.

Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais constituem objetivos da República Federativa do Brasil expressos na CF.

40. (CESPE/CGM de João Pessoa-PB - 2018) Acerca dos princípios, fundamentos e objetivos da Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item a seguir.



A soberania, que consiste em um poder político supremo e independente, é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil.

41. (CESPE/TCE-PB - 2018) De acordo com os princípios fundamentais estabelecidos na CF, assinale a opção que apresenta, respectivamente, as formas de Estado e de governo adotadas no Brasil.

- a) Federação e República
- b) Federação e presidencialismo
- c) presidencialismo e República
- d) República e Federação
- e) República e presidencialismo

42. (CESPE/TRF-1ªR - 2017) Em relação à eficácia das normas constitucionais, aos direitos e garantias fundamentais e às disposições gerais constitucionais sobre os servidores públicos, julgue o item a seguir.

A Constituição Federal, ao prever, de forma exaustiva, os direitos e garantias fundamentais dos indivíduos, faz que sejam desconsiderados outros direitos humanos, mesmo que estejam previstos em tratados internacionais dos quais o Brasil seja parte.

43. (CESPE/PGE-SE - 2017) Quanto à forma, o Estado brasileiro é classificado como

- a) democrático, embasado no princípio da igualdade.
- b) republicano, fundamentado na alternância do poder.
- c) republicano, sendo essa forma protegida como cláusula pétrea.
- d) Estado democrático de direito.
- e) federativo, sujeito ao princípio da indissolubilidade.

44. (CESPE/TRT-7ªR - 2017) No sistema democrático, a participação ativa do cidadão na vida pública implica

- a) o exercício apenas de deveres fundamentais.
- b) não exercer direitos nem deveres fundamentais.
- c) o exercício de direitos e deveres fundamentais.
- d) o exercício apenas de direitos fundamentais.

45. (CESPE/TRT-7ªR - 2017) Considerando a teoria dos direitos e das garantias fundamentais julgue os itens a seguir a respeito das determinações inscritas no texto constitucional brasileiro.

I- Apenas os direitos individuais explícitos são garantidos pela Constituição Federal, não sendo admitida a invocação de direitos constitucionais implícitos.

II- Admite-se a possibilidade de tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos terem força de emenda constitucional, desde que observado o procedimento específico e qualificado para a sua aprovação.

III- A livre manifestação do pensamento deve ser ampla, sendo protegido o anonimato.



Assinale a opção correta.

- a) Está certo apenas o item I.
- b) Está certo apenas o item II.
- c) Estão certos apenas os itens I e III.
- d) Estão certos apenas os itens II e III.

46. (CESPE/TRT-7ªR/2017) A respeito dos direitos e das garantias fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988 (CF), julgue os itens a seguir.

I- A concretização dos direitos sociais previstos na CF, dada a natureza prestacional desses direitos, submete-se aos limites do financiamento possível.

II- Direitos e garantias previstos em normas e tratados internacionais sobre direitos humanos assumem estatuto de norma constitucional automaticamente, no momento da sua assinatura pelo Brasil.

III- Em decorrência do princípio da máxima efetividade, as normas definidoras de direitos e garantias fundamentais possuem, em quaisquer hipóteses, eficácia plena e imediata.

Assinale a opção correta.

- a) Apenas o item I está certo.
- b) Apenas o item II está certo.
- c) Apenas o item III está certo.
- d) Nenhum item está certo.

47. (CESPE/TRT-7ªR - 2017) Quanto à geração ou à dimensão dos direitos fundamentais, os direitos sociais são considerados de

- a) quarta geração ou dimensão.
- b) primeira geração ou dimensão.
- c) segunda geração ou dimensão.
- d) terceira geração ou dimensão.

48. (CESPE/DPU - 2017) A respeito da evolução histórica do constitucionalismo no Brasil, das concepções e teorias sobre a Constituição e do sistema constitucional brasileiro, julgue o item a seguir.

Somente após o advento da República a Constituição brasileira passou a prever um sistema de garantia de direitos individuais e coletivos.

49. (CESPE/TCE-PE - 2017) Acerca dos princípios fundamentais e dos direitos e deveres individuais e coletivos, julgue o item a seguir.

A garantia da dignidade da pessoa humana é um objetivo da República Federativa do Brasil e tem consolidado decisões judiciais para a efetivação de direitos fundamentais previstos na CF.



50. (CESPE/CNJ - 2024) No que se refere aos direitos humanos das minorias, à luz da jurisprudência do STF, julgue os itens a seguir.

As ações afirmativas são especialmente direcionadas à concretização do direito à igualdade formal.

Comentários

As ações afirmativas são políticas públicas que visam promover condições sociais iguais para as categorias influenciadas.

Trata-se de ações que interferem no plano da igualdade material, não da igualdade formal. Igualdade material se refere às possibilidades reais de ação social, enquanto igualdade forma se refere à igualdade nos termos dos critérios legais.

As ações afirmativas estabelecem critérios diferenciados de incidência – o que em tese violaria o princípio da igualdade formal – como forma de viabilizar a igualdade social material.

Assim, a assertiva está **errada**.

51. (CESPE/CNJ - 2024) No que se refere aos direitos humanos das minorias, à luz da jurisprudência do STF, julgue os itens a seguir.

As ações afirmativas, a exemplo da reserva de vagas nas universidades públicas por critério étnico-racial — validada pelo STF —, têm como objetivo não apenas impedir a discriminação atual, mas também eliminar os efeitos persistentes da discriminação do passado.

52. (CESPE/STJ - 2015) Julgue o item seguinte, acerca dos direitos e garantias fundamentais da República Federativa do Brasil.

Ações afirmativas são mecanismos que visam viabilizar uma isonomia material em detrimento de uma isonomia formal por meio do incremento de oportunidades para determinados segmentos.

53. (CESPE/MPE SC – 2023) Com relação aos direitos humanos e aos direitos fundamentais, julgue o item a seguir.

A CF faz a tutela geral dos partidos políticos em capítulo do título Dos direitos e garantias fundamentais.

54. (CESPE/MPE SC – 2023) Com relação aos direitos humanos e aos direitos fundamentais, julgue o item a seguir.

Apesar de não se tratar de uma classificação rígida, há uma tendência histórica de atribuir a denominação direitos humanos aos direitos essenciais dos indivíduos, previstos no direito internacional, e a denominação direitos fundamentais àqueles previstos pelo direito constitucional dos Estados.

55. (CESPE/PGE RO – 2022) Acerca da Constituição brasileira e dos tratados internacionais de direitos humanos, assinale a opção correta.



- a) Todos os tratados de direitos humanos promulgados após a Emenda Constitucional n.º 45/2004 têm status de lei ordinária.
- b) O STF definiu, por unanimidade, que os tratados internacionais de direitos humanos promulgados antes de 2004 possuem caráter supralegal.
- c) A Emenda Constitucional n.º 45/2004 institui uma dupla hierarquia para os tratados internacionais de direitos humanos.
- d) O caso do depositário infiel demonstra a supremacia das normas internacionais de direitos humanos em qualquer circunstância.
- e) Os tratados internacionais que versam sobre direitos humanos, aprovados em cada casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por maioria simples dos votos dos respectivos membros, são equivalentes às emendas constitucionais.

56. (CESPE/DP DF – 2022) Em relação a aspectos relativos aos direitos humanos, julgue o item a seguir.

Além de absorver o princípio da dignidade da pessoa humana como um dos norteadores do texto constitucional, a Constituição Federal de 1988 também estabeleceu mecanismo especial de incorporação de regras relativas a direitos humanos ao ordenamento jurídico brasileiro.

57. (CESPE/PC-MA - 2018) Acerca dos princípios fundamentais previstos na CF, julgue os itens a seguir.

- I O poder que emana do povo será exercido somente por meio de seus representantes eleitos.
- II O Brasil rege-se, nas relações internacionais, pelos princípios da intervenção e da negativa de asilo político.
- III São objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais.
- IV A República Federativa do Brasil visa à formação de uma comunidade latino-americana de nações por meio da integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina.

Estão certos apenas os itens

- a) I e III.
- b) II e IV.
- c) III e IV.
- d) I, II e III.
- e) I, II e IV.

58. (CESPE/CGM de João Pessoa-PB - 2018) Acerca dos princípios, fundamentos e objetivos da Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item a seguir.

Conforme o princípio democrático, todo o poder emana do povo, que o exerce diretamente ou por meio de representantes eleitos.

59. (CESPE/CGM de João Pessoa-PB - 2018) Acerca dos princípios, fundamentos e objetivos da Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item a seguir.



Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais constituem objetivos da República Federativa do Brasil expressos na CF.

60. (CESPE/CGM de João Pessoa-PB - 2018) Acerca dos princípios, fundamentos e objetivos da Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item a seguir.

A soberania, que consiste em um poder político supremo e independente, é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil.

61. (CESPE/TCE-PB - 2018) De acordo com os princípios fundamentais estabelecidos na CF, assinale a opção que apresenta, respectivamente, as formas de Estado e de governo adotadas no Brasil.

- a) Federação e República
- b) Federação e presidencialismo
- c) presidencialismo e República
- d) República e Federação
- e) República e presidencialismo

62. (CESPE/TRE-TO - 2017) Em determinado seminário sobre os rumos jurídicos e políticos do Oriente Médio, dois professores debateram intensamente sobre a atual situação política da Síria. Hugo, professor de relações internacionais, defendeu que o Brasil deveria realizar uma intervenção militar com fins humanitários. José, professor de direito constitucional, argumentou que essa ação não seria possível conforme os princípios constitucionais que regem as relações internacionais da República Federativa do Brasil.

Nessa situação hipotética, com base na Constituição Federal de 1988 (CF),

- a) Hugo está correto, pois a intervenção humanitária é um dos princípios constitucionais que rege as relações internacionais do Brasil.
- b) José está correto, pois a não intervenção e a solução pacífica dos conflitos são princípios constitucionais que orientam as relações internacionais do Brasil.
- c) Hugo está errado, pois a defesa da paz e dos direitos humanos não são princípios constitucionais que regem as relações internacionais do Brasil.
- d) Hugo está correto, pois a dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos constitucionais do estado brasileiro e uma das causas que autorizam a intervenção militar do Brasil em outros Estados soberanos.
- e) José está errado, pois a declaração de guerra é ato político discricionário e unilateral do presidente da República, não estando sujeito a limites jurídicos.

63. (CESPE/TRF-1ªR - 2017) Em relação à eficácia das normas constitucionais, aos direitos e garantias fundamentais e às disposições gerais constitucionais sobre os servidores públicos, julgue o item a seguir.

A Constituição Federal, ao prever, de forma exaustiva, os direitos e garantias fundamentais dos indivíduos, faz que sejam desconsiderados outros direitos humanos, mesmo que estejam previstos em tratados internacionais dos quais o Brasil seja parte.



64. (CESPE/PC PB – 2022) No que se refere à abrangência material e subjetiva dos direitos fundamentais assegurados na Constituição Federal de 1988 (CF), deduz-se que os direitos humanos

- a) podem ser objeto de restrições quando confrontados com outros valores de ordem constitucional.
- b) não alcançam os estrangeiros não residentes no país.
- c) pertencem a toda pessoa humana que preencher os requisitos previstos na legislação nacional.
- d) não podem ser inferidos para além daqueles expressos na CF.
- e) são uma questão essencialmente doméstica do Estado brasileiro, cuja expressão internacional deve ser considerada em segundo plano pelo poder público.

GABARITO

- | | | |
|---------------|---------------|---------------|
| 1. CORRETA | 27. INCORRETA | 53. CORRETA |
| 2. INCORRETA | 28. CORRETA | 54. CORRETA |
| 3. INCORRETA | 29. INCORRETA | 55. C |
| 4. INCORRETA | 30. CORRETA | 56. CORRETA |
| 5. CORRETA | 31. INCORRETA | 57. C |
| 6. CORRETA | 32. CORRETA | 58. CORRETA |
| 7. CORRETA | 33. CORRETA | 59. CORRETA |
| 8. A | 34. INCORRETA | 60. CORRETA |
| 9. CORRETA | 35. INCORRETA | 61. A |
| 10. INCORRETA | 36. CORRETA | 62. B |
| 11. CORRETA | 37. C | 63. INCORRETA |
| 12. CORRETA | 38. CORRETA | 64. A |
| 13. INCORRETA | 39. CORRETA | |
| 14. INCORRETA | 40. CORRETA | |
| 15. CORRETA | 41. A | |
| 16. CORRETA | 42. INCORRETA | |
| 17. INCORRETA | 43. E | |
| 18. INCORRETA | 44. C | |
| 19. C | 45. B | |
| 20. B | 46. A | |
| 21. B | 47. C | |
| 22. D | 48. INCORRETA | |
| 23. CORRETA | 49. INCORRETA | |
| 24. CORRETA | 50. INCORRETA | |
| 25. CORRETA | 51. CORRETA | |
| 26. INCORRETA | 52. CORRETA | |



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.